



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1003

Recife - Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 15/2022

Recife, 26 de maio de 2022

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, CONVOCA os Senhores Membros para participarem do evento em comemoração aos 131 anos do Ministério Público de Pernambuco, que será realizado no dia 15/06/2022 (quarta-feira), a partir das 14h, no Centro Cultural Rossini Alves Couto.

Outrossim, em respeito à independência funcional, nas hipóteses de audiências de réu preso, adolescente custodiado e sessão do Tribunal do Júri, RECOMENDAR aos Membros, quando for o caso, que requeiram ao respectivo Juízo a antecipação dos atos judiciais.

EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 131 ANOS DO MPPE

DIA: 15/06 (quarta-feira)

HORÁRIO: A partir das 14h

LOCAL: Centro Cultural Rossini Alves Couto - Rua do Hospício, 875 - Boa Vista

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.387/2022

Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1º do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de JUNHO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.388/2022

Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1º do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de JUNHO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.389/2022

Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de JUNHO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.390/2022

Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ n.º 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de JUNHO de 2022, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURIDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.391/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de JUNHO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.392/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de JUNHO de 2022, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.393/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do

Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 28.04.2022;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de JUNHO de 2022, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.394/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros para o mês de maio/2022, por meio da Portaria PGJ Nº 1.005/2022;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.005/2022, de 26.04.2022, publicada no DOE do dia 27.04.2022, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.395/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento eletrônico de licença médica nº 432869/2022;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. IZABEL CRISTINA DE NOVAES SOUZA SANTOS, 10ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenadora da Procuradoria de Justiça Cível, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022, em razão da licença médica da Bela. Alda Virgínia de Moura;

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURIDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

coordenação, nos termos do art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.396/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos eletrônicos nº 423143/2022 e 432144/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a Bela. MAINAN MARIA DA SILVA, 10ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 23º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 01/06/2022 a 17/06/2022, em razão da licença prêmio da Bela. Luciana de Braga Vaz Costa;

II- Revogar a Portaria PGJ nº 1.301/2022 publicada no DOE de 13/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.397/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos eletrônicos nº 423143/2022 e 432144/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a Bela. MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO, 11ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 32º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 01/06/2022 a 17/06/2022, em razão da licença prêmio da Bela. Luciana de Braga Vaz Costa;

II- Revogar a Portaria PGJ nº 1.302/2022 publicada no DOE de 13/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.398/2022

Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a criação dos Núcleos de Estudo Técnico, no âmbito dos Centros de Apoios Operacionais, conforme Portaria PGJ nº 3.424/2021, publicada no Diário Oficial de 15/12/2021;

CONSIDERANDO a solicitação presente nos autos do processo SEI nº 19.20.0282.0011424/2022-80;

CONSIDERAÇÃO, por fim, a necessidade e conveniência administrativas;

RESOLVE:

I- Dispensar, a pedido, o Bel. EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO, 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, do Núcleo de Estudo Temático voltado ao Patrimônio Público e Terceiro Setor que atua junto ao CAO Patrimônio Público e Terceiro Setor, conforme designação constante na Portaria PGJ nº 3.424/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.399/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a criação dos Núcleos de Estudo Técnico, no âmbito dos Centros de Apoios Operacionais, conforme Portaria PGJ nº 3.424/2021, publicada no Diário Oficial de 15/12/2021;

CONSIDERANDO a solicitação presente nos autos do processo SEI nº 19.20.0282.0011424/2022-80;

CONSIDERAÇÃO, por fim, a necessidade e conveniência administrativas;

RESOLVE:

I- Designar o Bel. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o Núcleo de Estudo Temático voltado ao Patrimônio Público e Terceiro Setor que atua junto ao CAO Patrimônio Público e Terceiro Setor, sem prejuízo do exercício das suas demais atribuições.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.400/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, "i", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Centro de Apoio Operacional (CAO) de Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial através do processo SEI nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURIDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

19.20.1060.0011444/2022-92;

serviço;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

RESOLVE:

I – Designar o Bel. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, 5º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenador do CAO Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial, sem prejuízo do exercício das suas demais atribuições, durante o período de 01/06/2022 a 22/06/2022, em razão das férias do Bel. Rinaldo Jorge da Silva;

Designar o Bel. FRANCISCO ASSIS DA SILVA, Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, durante o período de 01/06/2022 a 08/11/2022, dispensando-o das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

PORTARIA PGJ N.º 1.403/2022**Recife, 26 de maio de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N.º 1.401/2022**Recife, 26 de maio de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação acostada aos autos do requerimento eletrônico n.º 432551/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento eletrônico de licença trânsito n.º 432870/2022;

Dispensar a Bela. LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo 4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.171/2019, a partir de 01/06/2022.

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

PORTARIA PGJ N.º 1.404/2022**Recife, 26 de maio de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA, Promotora de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, no período de 01/06/2022 a 10/06/2022, em razão da licença trânsito do Bel. Cícero Barbosa Monteiro Júnior.

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PORTARIA PGJ N.º 1.402/2022**Recife, 26 de maio de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94 com suas alterações posteriores;

Designar a Bela. SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO, Promotora de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, a partir de 01/06/2022 até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO a decisão exarada pela SubProcuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos nos autos do requerimento eletrônico n.º 428312/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO a possibilidade de atuação em regime de teletrabalho nesta Promotoria de Justiça, conforme comunicado pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial nos termos do requerimento eletrônico n.º 432551/2022;

PORTARIA PGJ N.º 1.405/2022**Recife, 26 de maio de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 9º da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 c/c art. 69, § 1º, da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de compensação de plantão n.º 431459/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos



Ministério Público de Pernambuco

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:
Carlos Roberto Santos

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. EMANUELE MARTINS PEREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/06/2022 a 10/06/2022, em razão da compensação de plantão da Bela. Aída Acioli Lins de Arruda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.406/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial nos termos do Ofício nº 013/2022, da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 01, com sede em Jaboatão dos Guararapes, em conjunto ou separadamente com a Bela. Izabela Maria Leite Moura de Miranda, no dia 27/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.407/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento Concurso para Provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1.ª Entrância;

CONSIDERANDO que, nos termos do Edital N.º 01/2022, as provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia 29 de maio de 2022, a serem aplicadas em turnos distintos, com duração cada uma de 4 (quatro) horas, tendo lugar no Colégio Santa Maria, situado à rua Padre Bernadino Pessoa, nº 512, Boa Viagem, Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a indicações de membros do Ministério Público para inspeção do material de consulta a ser usado pelos candidatos durante as aludidas provas, nos termos do Aviso PGJ nº 15/2022, publicado no Diário Oficial em 17/05/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

I – Designar os Membros relacionados no anexo desta Portaria para atuarem, na qualidade de colaboradores, nos trabalhos de inspeção do material de consulta a ser usado pelos candidatos durante as provas previstas para o próximo dia 29/05/2022.

II – Estabelecer, excepcionalmente, para os Membros ora designados o regime de plantão ministerial para o dia 29/05/2022, nos turnos da manhã e tarde, conforme indicado no anexo desta Portaria, aplicando-se o disposto na Resolução CPJ nº 006/2017.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.408/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Dr. JOÃO OLÍMPIO VALENÇA DE MENDONÇA, Advogado indicado pela OAB Pernambuco, na condição de Titular, da designação para compor a Comissão do Concurso para provimento de cargos de Promotor de Justiça e de Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, atribuída pela Portaria PGJ nº 2.647/2021, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 106/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 432931/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 25/05/2022

Nome do Requerente: RENATA SANTANA PEGO
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 432936/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 432922/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicação Coronavírus
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para conhecimento.

Número protocolo: 432869/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: ALDA VIRGÍNIA DE MOURA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 23/05/2022, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 432866/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: LIANA MENEZES SANTOS
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 432715/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 432870/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
Despacho: Concedo o período de trânsito ao requerente, de que trata o art. 35, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12/94, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 01/06/2022, devendo iniciar as atividades no cargo para o qual foi removido no dia 11/06/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 432815/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 432808/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 432794/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 432789/2022
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 432758/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 432759/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 432770/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 432722/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 432515/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
Despacho: Providenciado. Arquite-se.

Número protocolo: 431659/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: Providenciado através do SEI nº 19.20.2221.0010226/2022-43 a inclusão do requerente no mapa de exercício simultâneo. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 431658/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do MPPE.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DESPACHO PGJ/CG Nº 107/2022

Recife, 26 de maio de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. CARLOS ROBERTO SANTOS, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0219.0011979/2022-08
Documento de Origem: SEI
Assunto: DIÁRIAS E PASSAGENS
Data do Despacho: 25/05/2022
Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos dos incisos I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 747,94, ao Bel. PAULO AUGUSTO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueira

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueira
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueira
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DE FREITAS OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça, para participar de reuniões do Gabinete Itinerante 2022 nas cidades de Custódia, Serra Talhada e Afogados da Ingazeira, nos dias 25 e 26.05.2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DESPACHO PGJ/CG Nº 108/2022
Recife, 26 de maio de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0567.0011652/2022-28

Documento de Origem: SEI

Assunto: Ressarcimento de combustível

Data do Despacho: 24/05/2022

Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2020, encaminhado para fins de pagamento.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

ASSESSORIA TÉCNICA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECISÕES Nº 45/2022, 46/2022 e IP 01003.0007.00399/2019-1.3
Recife, 26 de maio de 2022

Eu, Eduardo Luiz Silva Cajueiro, Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, na Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, em 24.05.2022, exarou as seguintes decisões:

Decisão nº. 45/2022

NPU 0000613-43.2020.8.17.8126

Comarca: Recife/PE

Suscitante: 31ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação no 1º Juizado Especial Criminal da Capital

Suscitado: 52ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação na Central de Inquéritos da Capital

Conflito de Atribuição

DECISÃO: esta Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, agindo por delegação do Procurador-Geral de Justiça (POR-PGJ nº 2.295/2021), nos termos do art. 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, FIXA a atribuição da 31ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação junto ao 1º Juizado Especial Criminal da Capital, a fim de que atue no feito e adote as providências que entender cabíveis em relação ao indiciado BRUNO GABRIEL MARQUES DE ANDRADE.

Decisão nº. 46/2022

SEI nº 3900037916.000010/2020-84

SIGPAD nº 2020.6.1.000111

Comarca: Recife/PE

Suscitante: 47ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com a atuação na Central de Inquéritos da Capital, Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal

Suscitado: 40ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação na Central de Inquéritos da Capital, Núcleo de Persecução Penal

Conflito de Atribuição

DECISÃO: esta Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, agindo por delegação do Procurador-Geral de Justiça

(POR-PGJ nº 2.295/2021), nos termos do art. 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, FIXA a atribuição da 47ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação junto à Central de Inquéritos da Capital, a fim de que atue no feito e adote as providências que entender cabíveis.

IP 01003.0007.00399/2019-1.3

Comarca: Recife/PE

Suscitante: 29ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com a atuação na Central de Inquéritos da Capital, Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal

Suscitado: 47ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação na Central de Inquéritos da Capital, Núcleo de Persecução Penal

Conflito de Atribuição

DECISÃO: esta Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, agindo por delegação do Procurador-Geral de Justiça (POR-PGJ nº 2.295/2021), nos termos do art. 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, FIXA a atribuição da 47ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação junto à Central de Inquéritos da Capital, a fim de que atue no feito e adote as providências que entender cabíveis.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro

Promotor de Justiça

Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 78/2022-CSMP

Recife, 26 de maio de 2022

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, publico, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 20ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, conforme Aviso nº 74/2022-CSMP, publicado no DOE de 20/05/2022. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº SUBADM Nº 032/2022

Recife, 26 de maio de 2022

AVISO SUBADM Nº 032/2022

O Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria POR-PGJ nº 339/2021, publicada no DOE em 10.02.2021, vem pelo presente aviso INFORMAR os nomes dos Procuradores de Justiça que ocuparão os gabinetes situados na Rua Imperador nº 511, ofertados pelo Aviso SUBADM nº 025/2022, publicado no Diário Oficial em 16.05.2022, observada a sua posição na Lista de Antiguidade.

RESULTADO:

VALDIR BARBOSA JUNIOR
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURIDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes do Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº SUBADM 423/2022

Recife, 26 de maio de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público do mês de JUNHO DE 2022, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de maio de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 424/2022

Recife, 26 de maio de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

Considerando o teor do e-mail enviado pelo Departamento Ministerial de Transporte;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JUNHO DE 2022, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de maio de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 425/2022

Recife, 26 de maio de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

Considerando as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Promotorias de Justiça Criminal e Cível da Capital, bem como da Infância e Juventude;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JUNHO D

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de maio de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 426/2022

Recife, 26 de maio de 2022

PORTARIA – POR –

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JUNHO DE 2022, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURIDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 26 de maio de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Recife, 26 de maio de 2022**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2021 A ABRIL/2022

Rodrigo da Rocha Fernandes
Gerente Ministerial de Contabilidade e Custos
CRC PE – 17437

Artur Oscar Gomes de Melo
Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade

Valdir Barbosa Junior
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Procurador Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS CG Nº 097/2022

Recife, 26 de maio de 2022

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 807
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 26/05/22
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: SEI nº 19.20.0137.0011952/2022-27
Assunto: Ofício CGJ nº 1631431 - Edital Conjunto nº 05/2022
Data do Despacho: 25/05/22
Interessado(a): Corregedoria Geral de Justiça
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício nº 39/2022
Data do Despacho: 25/05/22
Interessado(a): ...
Despacho: Acolho o parecer da Corregedoria Auxiliar, por seus fundamentos. Arquive-se o presente processo, uma vez que a razão da pendência foi esclarecida e o Sistema de Resoluções do CNMP devidamente alimentado.

Protocolo: (...)
Assunto: Resolução CNMP nº 204/2019
Data do Despacho: 25/05/22
Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público
Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Oficie-se à Comissão da Infância, Juventude e Educação do CNMP, solicitando a inclusão, no Sistema de Resoluções, das entidades constantes do documento nº 0434470, que deverá seguir anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor- Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número Processo SEI: (...)
Assunto: Solicitação de Informações nº 018/2022
Data do Despacho: 18/05/2022
Interessado: (...)
Pronunciamento: Autue-se e registre-se as presentes peças sob a forma de Solicitação de Informações. Dê-se ciência da presente manifestação à/ao noticiante e à/ao Corregedor(a)-Auxiliar da área. Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa do presente procedimento os termos inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)
Assunto: Solicitação de Informações nº 011/2022
Data do Despacho: 24/05/2022
Interessado: (...)
Pronunciamento: Ante o teor da certidão lavrada pela Secretaria Administrativa, a qual informa que os formulários de visita às/ aos (...), referentes ao (...) (...), ainda não foram alimentados no Sistema SIP-MP do Conselho Nacional do Ministério Público, expeça-se ofício à/ao Promotor(a) de Justiça interessando(a) solicitando a pronta regularização do problema, uma vez que o prazo estabelecido pela Resolução CNMP nº 056/2010 já se encontra extrapolado, dando ciência a esta Corregedoria Geral sobre o efetivo cumprimento da indigitada providência. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)
Assunto: Solicitação de Informações nº 013/2022
Data do Despacho: 24/05/2022
Interessado: (...)
Pronunciamento: Ante o exposto, considerando os razoáveis esclarecimentos prestados pelo(a) (...) de Justiça requerido(a) e, sobretudo, a constatação de que os dados necessários à alimentação do sistema já foram por ele(a) disponibilizados para a/ao (...), determino o arquivamento do presente procedimento, com as anotações de estilo. Dê-se conhecimento à/ao interessado(a). Publique-se.

Número Processo SEI: (...)
Assunto: Procedimento Administrativo nº 059/2022
Data do Despacho: 24/05/2022
Interessado: (...)
Pronunciamento: Ante o exposto, e considerando a necessidade de atender à solicitação da colenda Corregedoria Nacional, determino a expedição de ofício a Exma. Sra. Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, solicitando os seus bons préstimos no sentido de fornecer, com a maior brevidade possível, informações atualizadas acerca do trâmite do indigitado feito disciplinar. Uma vez recepcionadas as sobreditas informações, atenda-se à solicitação da Corregedoria Nacional, encaminhando-se ofício referente ao assunto via Sistema ELO. Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)
Assunto: Notícia de Fato nº 015/2022
Data do Despacho: 24/05/2022
Interessado: (...)
Pronunciamento: Nesse trilhar, determino a expedição de novo ofício à/ao (...), desta feita solicitando informações específicas sobre o tratamento conferido aos expedientes protocolizados pelo/a noticiante, em especial se foram objeto de arquivamento sumário ou de distribuição a uma das (...) com atribuições para a sua análise. Por fim, considerando que o prazo de conclusão do presente feito está prestes a expirar e a necessidade de realização da diligência em questão, determino a prorrogação deste procedimento por mais 30 (trinta) dias, com esque no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes do Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti

artigo 33, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017 (Regimento Interno da CGMP/PE), promovendo-se as anotações de estilo. Publique-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral Substituto

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº AVISO 011/2022 - ESMP RESOLUÇÃO Nº 02/2022-ESMP/PE

Recife, 26 de maio de 2022
AVISO 011/2022 - ESMP

RESOLUÇÃO Nº 02/2022-ESMP/PE

O CONSELHO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, reunido na 1ª Reunião Virtual Extraordinária, realizada no dia 24 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE editar a presente RESOLUÇÃO, para fins de disciplinar o PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE – 2022).

Art. 1º. Fica aprovado o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE – 2022), anexo a esta RESOLUÇÃO.

Art. 2º. Revogam-se as RESOLUÇÕES 01/2015-PENUM e RESOLUÇÃO 01/2019-ESMP que instituíram, respectivamente, os Regulamentos do Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público do Estado de Pernambuco – PENUM/MP-PE e o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PEUD/MPPE – 2020/2022).

Art. 3º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de maio de 2022.

Silvio José Menezes Tavares Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Presidente do CTP Diretor da ESMP-PE Conselheiro do CTP da ESMP/PE

Kamila Renata Bezerra Guerra Leonardo Brito Caribé
Conselheira do CTP da ESMP/PE Conselheiro do CTP da ESMP/PE

Rodrigo Ferraz de Castro Remígio
Conselheiro do CTP da ESMP/PE

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE).

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina o Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público do Estado de Pernambuco, doravante denominado PENUM/MPPE.

§ 1º. A regulamentação do PENUM/MPPE é estruturada com o disciplinamento das atividades dos estagiários credenciados a esse programa e do Processo de Seleção Pública para o preenchimento de suas vagas.

§ 2º. A seleção, o credenciamento, o exercício, os direitos, as vedações e o desligamento de estudantes na modalidade de estágio não obrigatório de ensino superior e de nível médio, deverão observar a disciplina e os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º. O PENUM/MPPE tem por finalidade o estabelecimento dos princípios e das diretrizes para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 (com as modificações introduzidas

pelas Leis Complementares Estaduais nº 21/1998, nº 57/2004, nº 128/2008 e nº 384/2018) e suas alterações posteriores, atendidas as disposições contidas na Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 1º. No plano pedagógico, o PENUM/MPPE tem o objetivo de propiciar aos estudantes de nível universitário e nível médio, a eles credenciados, a complementação de ensino e aprendizagem, mediante a participação efetiva na atuação nos Órgãos da Administração Superior, Órgãos de Administração, Órgãos de Execução, Órgãos Auxiliares e Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do MPPE.

§ 2º. O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

§ 3º. O estágio terá duração mínima de 06 (seis) meses a contar do credenciamento, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

§ 4º. Em caso de prorrogação do estágio, solicitada por meio de Aditivo, será obrigatória a apresentação do comprovante de matrícula e o término do estágio sempre se dará com o fim das atividades escolares (fim do semestre) ou na data que completar dois (02) anos de estágio, independentemente da data da colação de grau do estudante.

Art. 3º. A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, doravante denominada ESMP/PE, é o órgão responsável pela coordenação e supervisão do PENUM/MPPE.

Parágrafo único. A responsabilidade pela organização e execução do Processo de Seleção Pública para o credenciamento dos estudantes de nível universitário e de nível médio interessados no preenchimento de suas vagas será da empresa vencedora no Processo de Licitação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) do MPPE.

TÍTULO II DO PROVIMENTO

CAPÍTULO II DO ESTAGIO

Seção I Disposições Preliminares

Art. 4º. Consoante dispõe a redação atual do art. 27 da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, os estagiários do Ministério Público de Pernambuco são auxiliares dos diversos órgãos ministeriais e unidades administrativas nominados no art. 2º, § 1º, deste Regulamento, devidamente convocados pelo Procurador-Geral de Justiça para atuarem perante aqueles no prazo e forma estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do art. 2º deste Regulamento.

Parágrafo único. O ingresso no PENUM/MPPE não induz quaisquer vínculos de natureza estatutária ou empregatícia e depende de aprovação em processo de seleção pública para preenchimento de vagas de estagiários previstas no art. 9º deste Regulamento.

Seção II Do Processo de Seleção Pública

Art. 5º. O candidato à vaga de estágio será submetido ao Processo de Seleção Pública para credenciamento de estudantes de nível superior e de nível médio no PENUM/MPPE mediante prévia convocação por edital, composto, pelo menos, por uma prova escrita sem identificação do candidato, sendo aprovados aqueles que obtiverem a nota mínima estipulada com classificação da maior para a menor nota.

§ 1º. O processo seletivo será realizado de acordo com a conveniência da Instituição Ministerial, sob a coordenação da ESMP/PE, sendo sua execução de responsabilidade da empresa vencedora no Processo de Licitação realizado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) do MPPE.

§ 2º. O edital definirá o número de vagas disponíveis e servirá

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

para o preenchimento dessas vagas e de outras que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.

§3º O edital de seleção poderá ser publicado no portal do MPPE antes do período estabelecido para as inscrições, bem como no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e no portal eletrônico (site) da empresa vencedora da Licitação para execução do certame.

Art. 6º. Fica instituído o Sistema de Cotas para Negros, Indígenas, Pessoas com Deficiência e Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) nos processos seletivos para o credenciamento de Estagiários, observando-se os seguintes percentuais mínimos, sendo aplicáveis também às vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo:

I – 30% (trinta por cento) para os Negros, conforme o disposto na Resolução nº 217 de 15/07/2020 do CNMP que altera a Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;
II – 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PCD);
III – 5% (cinco por cento) para os Índios;
IV – 1% (um por cento) para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto na Lei Estadual nº 16.955, de 3 de julho de 2020.

§ 1º. A reserva de vagas de que trata o caput deste artigo será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo de Seleção Pública for igual ou superior a 03 (três) para os Negros, 5 (cinco) para as pessoas com deficiência (PCD), 10 (dez) para os Índios e 10 (dez) para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 2º. O candidato participante do Sistema de Cotas para Negros, além de observar as regras definidas em edital, deverá submeter-se ao procedimento de verificação da condição declarada, pela Comissão de Avaliação, por meio de uma entrevista pessoal, que poderá ser filmada e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros.

§ 3º O candidato que se declarou pessoa com deficiência (PcD), deverá ser confirmado mediante apresentação à Comissão Avaliadora de Laudo Médio (original ou cópia autenticada) específico, realizado no prazo máximo de 01 (um) ano antes da publicação desse edital que comprove a deficiência.

§ 4º. O candidato que se declarou indígena deverá ser confirmado mediante apresentação à Comissão Avaliadora de Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas ou documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que ateste sua condição.

§ 5º O candidato que se declarou pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos deverá ser confirmado mediante apresentação à Comissão Avaliadora de documentação Oficial com foto que comprove a idade.

§ 6º. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

§ 7º. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios e regras definidas em edital de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência (PcD), candidatos negros, candidatos indígenas e a candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 7º. A inscrição no Processo de Seleção Pública para credenciamento de estudantes de Direito no PENUM/MPPE será efetuada exclusivamente pela internet, na forma prevista no Edital de Inscrição, para o preenchimento das vagas a serem distribuídas perante as diversas Unidades do MPPE (Órgãos da Administração Superior, Órgãos de Administração, Órgãos de Execução, Órgãos Auxiliares e Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo) do MPPE.

Parágrafo único. O reconhecimento da inscrição pela empresa contratada dependerá, conforme o caso, da compensação ou

da comprovação do pagamento da taxa de inscrição, cujo valor será estabelecido no Edital de Inscrição do Processo de Seleção Pública para credenciamento no PENUM/MPPE, quando for o caso.

Art. 8º. A realização do Processo de Seleção Pública para credenciamento de estudantes de nível universitário e de nível médio no PENUM/MPPE far-se-á em conformidade com a deliberação do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE para o preenchimento de vagas, distribuídas consoante disposto no Edital de Inscrição do certame.

Art. 9º. As provas do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PENUM/MPPE abrangerão os seguintes conteúdos programáticos:

I - Para o curso Superior de Direito:

a) uma prova de Redação em língua portuguesa, sobre tema atual com foco nas áreas de atuação do Ministério Público, contendo no mínimo 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, à qual será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez);

b) uma prova objetiva de conhecimento específico, composta de 50 (cinquenta) questões inéditas, na modalidade múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta:

Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente, Princípio, Funções, Organização, Garantias e Vedações do Ministério Público, de acordo com o programa que integrará o Edital de Inscrição.

II - Para os cursos de nível Superior:

Uma prova objetiva de conhecimento específico, composta de 40 (quarenta) questões inéditas, na modalidade múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta, de acordo com o programa que integrará o Edital de Inscrição cuja nota valerá de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Português - 20 questões;
b) Conhecimentos Gerais - 10 questões;
c) Informática - 10 questões.

III - Para o curso de nível Médio:

Uma prova objetiva, composta de 20 (vinte) questões na modalidade múltipla escolha, de acordo com o programa que integra o Edital de Inscrição, cuja nota valerá de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Português - 10 questões;
b) Conhecimentos Gerais – 10 questões.

§ 1º. Durante a realização das provas não poderão ser consultados livros e publicações de qualquer natureza, inclusive legislação.

§ 2º. Para o Curso de Direito - A nota final (NF) do candidato será obtida pelo resultado da média aritmética das Notas das provas, sendo automaticamente desclassificado (eliminado do processo seletivo) aquele que não alcançar nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma delas ou que não se submeter a qualquer das provas.

§ 3º. Para os Cursos Superiores Administrativos - nota final (NF) do candidato será obtida pelo resultado da média aritmética das Notas das partes da prova objetiva (Português, Conhecimentos Gerais e Informática). Serão APROVADOS os candidatos que, na prova, obtiverem nota igual ou superior 50% (cinquenta por cento) da prova..

§ 4º. Para Cursos de Nível Médio - nota final (NF) do candidato será obtida pelo resultado da média aritmética das Notas das partes da prova objetiva (Português e Conhecimentos Gerais). Serão APROVADOS os candidatos que na prova obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), referente ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

somatório dos valores das questões de Português e de Atualidades. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que obtiverem nota igual a 0,0 (zero) em qualquer uma das partes da prova objetiva.

§ 5º. Em caso de empate na classificação, observar-se-ão, hierarquicamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Para o curso Superior de Direito:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, Parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no Edital;
- maior nota na prova objetiva;
- maior nota na prova de redação;
- Estar mais adiantado no Curso de Graduação em Direito (esta situação será confrontada no ato do credenciamento);
- Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no Edital.

II - Para os cursos de nível Administrativos:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, Parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no Edital;
- maior nota na prova de Português;
- maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- estiver mais adiantado no Curso de Graduação (esta situação será confrontada no ato do credenciamento);
- Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no Edital.

III - Para o curso de nível Médio:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, Parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no Edital;
- maior nota na prova de Português;
- maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- estar mais adiantado no Curso (esta situação será confrontada no ato do credenciamento);
- Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no Edital.

§ 6º. A divulgação do resultado do Processo de Seleção Pública para credenciamento de estudantes no Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio no PENUM/MPPE, com a classificação dos candidatos, será realizada na página eletrônica da empresa contratada e do Ministério Público do Estado de Pernambuco, de acordo com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco, após se operarem os desempates e a homologação do certame pelo Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE.

Art. 10º. Encerrado o Processo de Seleção Pública para credenciamento de estudantes de nível universitário e de nível médio no PENUM/MPPE, os documentos que instruíram o processo seletivo serão encaminhados à Divisão Ministerial de Arquivo Histórico, conforme tabela de temporalidade do MPPE.

Art. 11. O candidato antes de fazer a sua inscrição, deverá verificar com sua instituição de ensino a existência de convênio vigente ou Termo de Acordo com a PGJ a fim de regulamentar, dentre outros, as obrigações das partes, necessidade de obediência aos ditames da lei específica que regulamenta a contratação de estagiários, com o Ministério Público de Pernambuco, em consonância com a Resolução nº 42 do CNMP, de 16 de junho de 2009 (inciso I do Art. 7º). Sem o referido convênio ou Termo de Acordo firmado entre as partes e vigente, o candidato não poderá ser credenciado ao PENUM/MPPE.

Art. 12. O candidato com deficiência aprovado será convocado

para comprovar a condição especial por meio de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) específico, realizado no prazo máximo de 01 (um) ano antes da publicação desse edital, no qual seja atestado o tipo de deficiência, descrevendo, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

Art. 13. O laudo médico deverá proclamar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra o candidato com deficiência, consoante art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

Seção III

Do Credenciamento

Art. 14. São requisitos para o credenciamento no PENUM/MPPE:

I – cópia do RG (frente e verso);

II – cópia do CPF;

III – cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares – se do sexo masculino e maior de 18 anos (ex: cópia da Carteira de Reservista – Dispensa);

IV – cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais – se maior de 18 anos (ex.: cópia do Comprovante de votação ou Declaração equivalente);

V – cópia de comprovante de estar matriculado:

a) Nível Superior do curso de graduação em Direito - estar cursando, no momento do credenciamento, o 5º período, ou os últimos três anos, ou ainda, Declaração de matrícula mencionando o cumprimento de 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso;

b) Nível Superior dos cursos Administrativos: - estar cursando, no momento do credenciamento, o 4º período ou os últimos três anos, ou ainda, Declaração de matrícula mencionando o cumprimento de 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso;

c) Nível médio: - nos três últimos anos do curso.

VI – original do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) - custeado pelo candidato e comprovando aptidão clínica para realização do estágio;

VII – cópia do comprovante de residência atual;

VIII – 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas;

IX – preencher e entregar a Formulário Dados Cadastrais do Estagiário com a documentação;

X - preencher e entregar a Formulário de Declaração de Vínculo Empregatício/Estágio com a documentação;

XI – cópia do Certificado Nacional de Vacinação Covid-19;

XII - preencher e entregar Formulário de Solicitação de Auxílio-transporte;

XIII – cópia reprográfica (tipo xerox) da conta salário (operação 37) de sua titularidade na CEF (Caixa Econômica Federal), para fins de recebimento da bolsa, auxílio-transporte.

XIV – o candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 anos no ato do credenciamento;

Parágrafo único. Todas as Instituições de Ensino devem ser escolas oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura e conveniadas com o MPPE;

Art. 15 As convocações posteriores, isto é, após a publicação do resultado final; implica aos candidatos o dever de apresentar a documentação exigida no artigo 16 em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, sob pena de serem considerados desistentes e consequentemente eliminados da seleção.

§ 1º. Os prazos estabelecidos, para a entrega dos documentos constantes no inciso V do art. 14, poderão ser ampliados por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

Art. 16. Na hipótese de existência de vagas – novas ou decorrentes de vacância, poderão ser realizadas novas convocações de candidatos aprovados no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO PENUM/MPPE, com observância da ordem de classificação, até a data limite estabelecida no Edital de Inscrição.

Art. 17. Os estagiários serão encaminhados após o credenciamento conforme o disposto a seguir:

§ 1º. Os estagiários da Capital serão encaminhados aos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueira

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueira
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueira
José Lopes do Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Administradores/Gestores/Orientadores das Unidades Administrativas e aos Membros dos Órgãos da Administração Superior, Órgãos de Administração, Órgãos de Execução, Órgãos Auxiliares e Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo, que solicitarem o encaminhamento dos estudantes, no prazo fixado em Aviso publicado, oportunamente, pela Escola Superior no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco ou que já estejam cadastrados no banco de dados de solicitações.

§ 2º Ao candidato do curso de Direito credenciado no PENUM/MPPE que, na data de início do estágio, esteja cursando do 5º ao 7º período, ou equivalente, a lotação é assegurada na primeira instância de atuação ministerial.

§ 3º Ao candidato do curso de Direito credenciado no PENUM/MPPE que, na data do início do estágio, esteja cursando do 8º ao 10º período, ou equivalente, a lotação deverá ser, preferencialmente, na segunda instância de atuação ministerial.

§ 4º. Os candidatos credenciados da Região Metropolitana do Recife (R.M.R.) e do interior do Estado serão encaminhados, automaticamente, às Circunscrições Ministeriais, Promotorias de Justiça e as Unidades Administrativas, com base no número de vagas em vacância elencadas no edital de inscrição para o preenchimento imediato e aprovadas em dotação orçamentária.

§ 5º. Na hipótese de remoção ou promoção de titularidade ou, ainda, qualquer alteração do exercício funcional do membro ou servidor orientador da Capital que implique no afastamento de suas atividades ministeriais ou administrativas, o estagiário que lhe houver sido destinado ficará à disposição do Órgão ou da Unidade Administrativa do MPPE ao qual ele foi solicitado, em último caso, será devolvido à Divisão Ministerial de Estágio da ESMP, ou ficará à disposição dos respectivos Administradores/Gestores/Orientadores, no caso dos Órgãos ou Unidades Administrativas da R.M.R. e do interior do Estado.

§ 6º. As vagas disponibilizadas na Capital serão escolhidas pelos candidatos convocados e credenciados seguindo a ordem de classificação, respeitando os § 2º e § 3º do art. 17, quando for o caso. As vagas da R.M.R. e interior do Estado, compete aos Administrador/Gestor/Orientador providenciar o preenchimento das vagas seguindo a ordem de Classificação e a escolha manifestada pelo candidato, condicionadas à conveniência e a necessidade do serviço.

§ 7º. Na Capital os estagiários do curso de Direito, após o período mínimo de 01 (um) poderão fazer o rodízio (mudança de lotação), por meio de permuta entre eles e com a anuência dos respectivos Orientadores. Nos demais Órgãos do MPPE (R.M.R. e interior do Estado) caberá ao Administrador/Gestor/Orientador estabelecer o quantitativo de remanejamentos com base na necessidade e a conveniência do serviço. Para os demais estagiários administrativos (de nível superior ou médio) não haverá remanejamentos.

Seção IV

Do Termo de Compromisso

Art. 18 A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e a designação do estudante aprovado no Processo de Seleção Pública para credenciamento no PENUM/MPPE, para atuar como auxiliar dos Órgãos da Administração Superior, Órgãos de Administração, Órgãos de Execução, Órgãos Auxiliares e Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo de que trata o art. 2º deste Regulamento, precedem o início do exercício das atividades do estágio. Antes, porém, de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE):

Parágrafo único. Antes, porém, de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estagiário firmará DECLARAÇÃO para afirmar que não exerce quaisquer atividades incompatíveis com o estágio universitário ou de nível médio, na conformidade do que dispõe o art. 19 da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público e deliberação do Conselho Técnico-Pedagógico por meio da Ata de Reunião da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE realizada em 01/06/2015.

TÍTULO III DOS ESTAGIÁRIOS

CAPÍTULO I DIREITOS E DEVERES

Seção I

Jornada e do Prazo

Art. 19. A carga horária no âmbito do MPPE será, em regra, de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira.

Art. 20. Os estagiários do Ministério Público, auxiliares das Procuradorias, das Promotorias de Justiça e Unidades Administrativas, serão convocados pelo Procurador Geral de Justiça para atuarem, mediante Termo de Compromisso de Estagiário (TCE), pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por até 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, sem vínculo empregatício consoante dispõe o art. 27 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 (com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais nº 21/1998, 57/2004, 128/2008 e 384/2018) e suas alterações posteriores. Parágrafo Único - Os estagiários dos cursos superiores poderão exercer suas atividades na modalidade presencial ou remota, de acordo com o que for determinado pelo integrante incumbido de exercer sua supervisão, na forma da regulamentação editada pela Instituição por Ato Administrativo.

CAPÍTULO II DIREITOS E DEVERES

Seção II

Direitos

Art. 21. Os estagiários do PENUM/MPPE farão jus à percepção de bolsa-auxílio (auxílio financeiro), inclusive auxílio-transporte, conforme Instrução Normativa 002/2022-ESMP, de 24 de fevereiro de 2022, recesso integral ou proporcional ao tempo de cumprimento do estágio e seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais com apólice compatível com os valores do mercado.

§ 1º. Para os estagiários de nível superior, o valor da bolsa-auxílio não será inferior ao salário mínimo mensal;

§ 2º Para os estagiários de nível médio perceberão a importância referente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo;

§ 3º A bolsa e o auxílio-transporte serão creditados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao estagiado, na conta salário (operação 37) da CEF informada pelo estudante credenciado;

§ 4º Não haverá antecipação de nenhum pagamento ao estagiário relativo ao auxílio-transporte

Art. 22. É assegurado ao estagiário que completar o período de estágio de 01 (um) ano, recesso de 30 (trinta) dias remunerados, integral ou proporcional ao período cumprido.

§ 1º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o estagiário não tiver concluído o período integral de 01 (um) ano.

§ 2º. É facultado o fracionamento do recesso em até 03 (três) períodos, nunca inferiores a 10 (dez) dias consecutivos.

§ 3º. O período de recesso poderá ser inferior ao estipulado no parágrafo anterior na hipótese da existência de saldo decorrente do disposto no parágrafo 5º.

§ 4º. Durante o período de recesso, o estagiário deixará de receber o valor correspondente ao auxílio-transporte.

§ 5º. Eventuais períodos de recesso não fruídos em decorrência da cessação do estágio serão proporcionalmente indenizados, depois de descontados os dias do recesso forense/institucional.

§ 6º. Os dias de recesso forense/institucional sempre serão descontados dos dias do recesso (férias) do estagiário a que tiver direito quando for usufruir.

§ 7º. Após as deduções dos recessos forense/institucional o saldo remanescente do recesso (férias) do estagiário deverá ser

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

gozado em data em comum acordo com o Orientador.

Art. 23. Poderão ser deferidos requerimentos para licença, afastamento e ausência do estágio, formulados nas seguintes situações:

I – pelo período de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período e por uma vez, sem direito a bolsa, ou qualquer outra contraprestação ou ao seu cômputo para qualquer outro efeito, licença para tratar de interesses pessoais, desde que requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e quando já ultrapassados 06 (seis) meses do início do estágio – exigência que não será feita nos casos fortuitos e de força maiores, devidamente comprovados;

II – sem limites de dias e sem quaisquer prejuízos, licença por motivo de doença incapacitante ou que cause risco de contágio, devidamente instruído de comprovação médica;

III – por 08 (oito) dias consecutivos em razão do falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, mediante a comprovação do parentesco e do falecimento, conforme o caso;

IV – pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante o período de eleições, mediante declaração por ela fornecida;

V – por 01 (um) dia, em virtude de apresentação para alistamento militar e seleção para o serviço militar, mediante comprovação de comparecimento ao serviço militar;

VI - por 01 (um) dia, em virtude de doação de sangue, mediante apresentação do respectivo atestado;

§ 1º. Para efeito do disposto no inciso I, o estagiário que teve deferido o seu pedido de licença, quando retornar ao Ministério Público não se submeterá ao processo de seleção, entrando em último lugar na lista de remanescentes do processo anterior;

§ 2º. Quanto à licença mencionada no inciso I o estagiário que necessitar afastar-se, por prazo superior ao estabelecido será desligado, por termo, informando-se a Instituição de Ensino conveniada;

Art. 24 O estagiário terá a sua carga horária do estágio dispensada, nos períodos de avaliação, caso a Instituição de Ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais.

§ 1º. Para que o estudante obtenha o direito de ser dispensado nos períodos de avaliações, ele deverá preencher o Formulário de Dispensa de Provas, e anexá-la à comprovação da programação das provas de sua Instituição de Ensino, assinar conjuntamente com o seu Orientador e enviar à Divisão de Estágio em tempo hábil.

§ 2º Nos dias de afastamentos por motivo da avaliação escolar, confirmada pelo Orientador por meio do Formulário de Dispensa de Provas, o estagiário não terá direito de receber o valor correspondente ao auxílio-transporte dos referidos dias.

Art. 25. Ao estagiário que cumprir carga horária mínima de 480 (quatrocentas e oitenta) horas e com aproveitamento igual ou superior a 06 (seis) pontos nas avaliações, será conferido pela ESMP/PE o Certificado/Declaração de Conclusão de Estágio - PENUM/MPPE, nele constando certidão dos locais das atividades desenvolvidas, da carga horária cumprida e da avaliação geral de desempenho obtida no período.

§1º. As avaliações serão preenchidas, exclusivamente, pelos Orientadores - membros do Ministério Público ou servidores, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

§2º. Nos casos de não aproveitamento ou não cumprimento da carga horária prevista no caput deste artigo, a ESMP/PE poderá fornecer, a requerimento do interessado, declaração descritiva do tempo de atividades e das lotações havidas pelo estagiário.

Art. 26. Os estagiários credenciados no PENUM/MPPE serão removidos das Unidades em que funcionem como auxiliares nos seguintes casos:

I – por permuta;

II – excepcionalmente, sem prazo fixado e mediante decisão fundamentada do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE:

a) em razão do interesse, da necessidade e da conveniência da Instituição Ministerial;

b) a pedido do interessado, por motivação comprovadamente justificada, ouvido o Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE.

Seção III

Deveres

Art. 27. São deveres dos estagiários credenciados no PENUM/MPPE:

I – acatar as orientações e recomendações da ESMP/PE e dos servidores e membros do Ministério Público de Pernambuco, aos quais cumpre auxiliar;

II – permanecer no local do estágio durante o horário previamente estabelecido;

III – preencher a frequência ou registrar diariamente no ponto eletrônico e encaminhar à ESMP/PE, mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao estagiado a(s) cópias da(s) frequência(s), quando for o caso:

a) a contagem do tempo (período) do estágio, do pagamento da bolsa-auxílio, do auxílio-transporte e do recesso, dependerão da apuração e checagem dos registros constantes no Ponto Eletrônico ou da Folha de Frequência do estagiário. A frequência mensal do acadêmico é considerada para efeito de cálculo da bolsa-auxílio e auxílio-transporte, deduzindo-se os dias de faltas não compensadas;

b) o não recebimento da comprovação do Ponto Eletrônico ou da Folha de Frequência mensal (ou outra forma de comprovação) pela Divisão Ministerial de Estágio, até o prazo estipulado no inciso III deste artigo, implicará na retenção da bolsa-auxílio e auxílio-transporte, sem prejuízo para a percepção em momento ulterior, mediante a comprovação do comparecimento;

c) a ausência ou preenchimento incorreto do(s) dia(s) na Folha de Frequência ou Ponto Eletrônico, quando for o caso, será considerado como falta não justificada;

d) se o estagiário tiver um dia da semana alguma atividade escolar obrigatória no mesmo horário do estágio, ele deverá cumprir uma hora a mais nos demais dias de mesma semana como forma de compensação da carga horária semanal;

e) será admitida a compensação de horários da jornada do estagiário, observada a conveniência do Órgão ou Unidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Pernambuco e desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias;

f) quando da necessidade de compensação da carga horária, ela deverá ser feita dentro do mesmo mês de apuração da Folha de Frequência do afastamento;

g) mesmo que o estagiário compense o(s) dia(s) de afastamento(s), com horas a mais, esse(s) dia(s) terá(ão) o(s) auxílio(s)-transporte descontado(s);

h) a(s) hora(s) acrescida(s) à carga horária diária, por motivo de afastamento(s), não poderá(ão) ser fracionada(s) e nem ser consideradas como "horas-extras".

IV - encaminhar à ESMP/PE, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data final de cada semestre (julho e dezembro), o Formulário de Avaliação e o Relatório de Atividades de Estágio, devendo constar naqueles as assinaturas dos Orientadores - Membros do Ministério Público de Pernambuco ou Gestores (Servidores), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e responsáveis e por sua orientação profissional e/ou técnico-processual;

V – enviar à Instituição de Ensino conveniada relatório semestral de atividades desenvolvidas, conforme modelo disponibilizado no portal do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

VI – apresentar semestralmente à Escola Superior, quando for o caso, o comprovante de matrícula do Curso Superior ou de Nível Médio da Instituição de Ensino que se encontre vinculado;

VII – cumprir a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando a jornada de estágio de 20 (vinte) horas semanais;

VIII – participar das reuniões, encontros, cursos, seminários, palestras, visitas e treinamentos, em geral organizados pela ESMP/PE, quando previamente convocados, destinados à atualização e ao aperfeiçoamento dos estudantes credenciados no PENUM/MPPE;

IX – devolver tempestivamente à Biblioteca do Ministério Público de Pernambuco os livros que porventura estiverem em seu poder, sob pena, inclusive, de não receberem a Declaração

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueira

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueira
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueira
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Conclusão de Estágio do PENUM/MPPE, e conforme o caso, também a bolsa-auxílio e os valores do recesso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cíveis, criminais e/ou administrativas cabíveis;

X – devolver, ao fim do estágio ou na data do ato de desligamento, o crachá quando for o caso, e outras fontes de registro do tempo de estágio.

XI – o estagiário após receber do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), terá prazo de 10 (dez) dias corridos, para devolver uma via devidamente assinada e carimbada pela sua Instituição de Ensino à Divisão Ministerial de Estágio.

§ 1º. Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, fica estabelecido que as orientações e recomendações produzidas pela ESMP/PE serão de natureza técnica, pedagógica e disciplinar, enquanto que as dos Orientadores - membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco serão de caráter profissional e técnico-processual.

XII - A solicitação do Recesso remunerado (férias) deverá ser encaminhada à ESMP, por escrito por meio de formulário próprio e com a anuência do seu Orientador, com pelo menos 30 (trinta) dias antes do período de gozo.

XIII – Comunicar imediatamente à Divisão Ministerial de Estágio o seu pedido desligamento do estágio, por meio de Formulário próprio disponível na página eletrônica da Escola Superior

XIV – O acadêmico que se desligar do estágio e ficar, ainda, com algum valor a receber condicionada a entrega de alguma documentação como forma de comprovação de frequência, será informado pelo seu e-mail pessoal sobre essa pendência. O ex-estagiário terá o prazo de 1 (um) mês, a partir da data do desligamento ou afastamento, para entregar a devida documentação. Encerrado esse prazo, sem o atendimento, ou providências pelo ex-estagiário, a Escola Superior tomará as medidas de desligamento no sistema de folha de pagamento e os valores não recebidos pelo ex-estagiário serão devolvidos aos cofres do MPPE.

Seção IV Atribuições

Art. 28. São atribuições dos estagiários do Curso de Direito credenciados no PENUM/MPPE:

I – auxiliar os membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, aos quais atuem, nas atividades de:

a) exame de processos judiciais e administrativos, inquéritos civis e criminais, petições, representações e documentos de interesse da Instituição;

b) digitação de peças jurídicas e documentos em geral;

II – realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais de interesse dos órgãos aos quais atuem como auxiliares;

III – controlar o recebimento e a devolução de autos, termos, petições e documentos em geral;

IV – assistir, na qualidade de auxiliares, aos membros do Ministério Público de Pernambuco nas audiências e sessões nas quais estes participem inclusive as do Tribunal do Júri e as do Tribunal de Justiça;

V – desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

Art. 29. São atribuições dos estagiários dos Cursos Superiores Administrativos e de Nível Médio credenciados ao PENUM/MPPE:

I - Realizar a entrega e o recebimento de documentos no âmbito do MPPE;

II - Efetuar auxílio no controle de protocolo manual;

III - Operar os sistemas Arquimedes e protocolo eletrônico, mediante senha individual fornecida pela Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, após solicitação e instruções da unidade executora;

IV - Organizar arquivos, papéis e processos;

V - Atender ao público, quando necessário;

VI - Tirar cópia e escanear de documentos;

VII - Elaborar comunicações internas e ofícios de menor complexidade;

VIII - Digitar documentos;

IX - Outras atribuições determinadas pelo orientador direto, conforme escolaridades e desde que compatível com sua

condição acadêmica e com o sentido do programa de estágio.

Seção V Vedações

Art. 30. É vedado aos estagiários credenciados no PENUM/MPPE:

I – praticar isolada ou conjuntamente, atos privativos de membros e servidores do Ministério Público, nas esferas judiciais, extrajudiciais ou administrativas;

II – exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário;

III – atuar sob a orientação ou supervisão de membros ou de servidor investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive;

IV – elaborar quaisquer peças judiciais ou administrativas, salvo sob a orientação, confirmação e assinatura de membro do Ministério Público de Pernambuco;

V – atender ao público com a finalidade de orientar ou dirimir conflitos de interesses, salvo como auxiliares de membro ou servidor do Ministério Público de Pernambuco;

VI – intervir em quaisquer atos processuais, procedimentais ou administrativos, exceto como auxiliares de membro ou servidor do Ministério Público de Pernambuco;

VII – retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, autos de processos, procedimentos, termos e documentos em geral que se encontrem sob a responsabilidade de membro ou servidor do Ministério Público de Pernambuco;

VIII – valer-se da condição de estagiário credenciado no PENUM/MPPE, para lograr proveito pessoal em detrimento do interesse público, da dignidade de suas atribuições e da Instituição Ministerial;

IX – ausentar-se injustificadamente do estágio.

X - exercer atividades policiais (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Bombeiro Militar e Guarda Municipal);

Art. 31. É incompatível com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou nas atividades de polícia (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Bombeiro Militar e Guarda Municipal).

Art. 32. Os estagiários da Região Metropolitana do Recife (R.M.R.) e do Interior do Estado, só poderão mudar de opção de estágio (Localidade) por meio de permuta, autorizados por ambos Administradores/Gestores/Orientadores das opções de estágio envolvidas ou, excepcionalmente, quando forem convocados, por meio de consulta pública e selecionados pela ESMP, e ainda que não tenham sido credenciados em sua opção, para preencherem vagas em vacâncias de outras localidades por insuficiência de aprovados. Parágrafo Único. Os candidatos convocados e credenciados por meio de consulta pública, e que ainda não tenham sido credenciados em sua opção, para preencherem vagas em vacâncias de outras localidades, por conta de insuficiência de aprovados, serão transferidos em definitivo para sua nova opção de estágio.

CAPÍTULO III DESLIGAMENTO

Art. 33. Os estagiários serão desligados do PENUM/MPPE:

I – automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

II – por abandono, caracterizado pela ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias intercalados no período de 01 (um) mês;

III – por interrupção do curso na Instituição de Ensino, pela troca e/ou transferência de curso e pela transferência para Instituição de Ensino não conveniada com o MPPE para a realização do Estágio Universitário em Direito;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes do Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

IV – por conclusão do curso (término das atividades escolares) na instituição de ensino para estudantes de nível superior e pela data da formatura para estudantes de nível médio;

V – a pedido do estagiário;

VI - por interesse e conveniência do Ministério Público;

VII - por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido, cujo aproveitamento seja inferior a 06 (seis) pontos;

VIII - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

IX - por conduta incompatível exigida pelo Ministério Público;

X - por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o estagiário estiver matriculado no semestre anterior ou por reprovação no último período escolar cursado;

XI – na hipótese de troca e/ou transferência de instituição de ensino ou curso;

Parágrafo primeiro. O desligamento do PEUD/MPPE implica na interrupção do pagamento da bolsa de estágio, no cancelamento do seguro anual múltiplo de acidentes pessoais e na devolução total ou parcial da bolsa-auxílio, do auxílio-transporte recebido pelo acadêmico, antecipadamente, qualquer que seja a causa determinante.

Parágrafo segundo. Os prazos previstos acima serão contados em dias corridos, excluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Parágrafo terceiro – A estagiária gestante deverá ter seu contrato suspenso aos 8 (oito) meses de gravidez podendo retornar em um prazo máximo de 6 (seis) meses com a formulação de Termo Aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CAPÍTULO IV

DOS ORIENTADORES (Administradores/Gestores/Membros do MPPE)

Art. 34. Compete aos Administradores/Gestores/Orientadores - Procurador(a), Promotor(a) de Justiça ou Servidor(a), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário:

I - manter sob sua responsabilidade documentos que comprovem a relação de estágio;

II - garantir a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no plano de estágio, elaborado juntamente com o estagiário e que integra o termo de compromisso previsto no artigo 19, desta Resolução;

III - disponibilizar instalações salubres que possam proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - preencher e assinar Declaração/Certidão que comprove o estágio, Declaração de Dispensa de Disciplina de Prática quando solicitada pela Instituição de Ensino, Formulário de Avaliação e Relatório de Atividades de Estágio, que deverão ser entregues pelo acadêmico, semestralmente, à instituição de ensino, nos termos do artigo 29, inciso V, desta Resolução.

V – confirmar a frequência mensal do estagiário assinando-a ou validando quando for por meio de sistema de ponto eletrônico.

VI – observar o cumprimento da carga horária diária do estagiário, que não poderá, em hipótese alguma, ser superior a 6 (seis) horas em consonância com o art. 10, inciso II da Lei 11.788 de 25/09/2008.

VII – comunicar imediatamente, por escrito, à Divisão Ministerial de Estágio, qualquer ato de irregularidade ou ilegalidade cometida pelo estagiário.

VIII – comunicar a Divisão Ministerial de Estágio qualquer fato anômalo, tais como: queda no rendimento escolar ou no rendimento nas atividades do estágio, ausência acima de 05 (cinco) dias sem motivo justificado, por meio de abertura de processo no sistema SEI;

IX – estabelecer a programação do Recesso remunerado (férias) do estagiário.

X – encaminhar o Formulário de solicitação de gozo de recesso

remunerado do estudante à Divisão Ministerial de Estágio, com antecedência mínima de 30 dias do afastamento.

XI – acompanhar o cumprimento do período do estágio do estudante por meio do Termo de Compromisso de Estágio.

XII – solicitar, quando for o caso, a prorrogação do estágio do estudante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do estágio à Divisão Ministerial de Estágio por meio do Sistema SEI.

XIII – comunicar, imediatamente, à Divisão de Estágio o desligamento do estagiário, por meio de Formulário próprio disponível na página eletrônica da Escola Superior.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A coordenação e a supervisão de que trata o art. 3º deste Regulamento serão realizadas pela Divisão Ministerial de Estágio da ESMP/PE, auxiliada, permanentemente, pelo Serviço de Apoio Técnico-Pedagógico.

Art. 36. São atribuições da Divisão Ministerial de Estágio:

I – identificar o estagiário da obrigatoriedade de enviar à Instituição de Ensino conveniada, a cada 06 (seis) meses, a Ficha de Avaliação e Relatório de Atividades de Estágio, referente às atividades desenvolvidas no Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE);

II – encaminhar os estagiários designados para atuar perante as Unidades institucionais com base na sua classificação e escolha, quando for o caso;

III – supervisionar o desenvolvimento do PENUM/MPPE e as atividades dos estagiários;

IV – manter o controle geral da frequência dos estagiários para efeito de pagamento da bolsa-auxílio, e quando for o caso, do auxílio-transporte;

V – receber e apreciar o Relatório de Atividades de Estágio e Ficha de Avaliação a cada período de 6 (seis) meses dos estagiários;

VI – propor ao Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE o desligamento ou a remoção de estagiários;

VII – propor ao Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE medidas para o aperfeiçoamento do PENUM/MPPE;

VIII – apreciar e decidir as solicitações de justificativa de faltas;

IX – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 37. O Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE é a instância competente para apreciar e deliberar sobre as seguintes situações:

I – propostas formuladas pela Divisão Ministerial de Estágio, inclusive quando relacionadas com o desligamento ou a remoção de estagiários;

II – avaliações dos resultados alcançados pelos estagiários credenciados no PENUM/MPPE;

III – fornecimento de Declarações/Certificados de Conclusão do Estágio;

IV – analisar e deliberar a proposta do Regulamento e do Edital de Inscrição do para o processo de seleção pública dos estagiários;

V – homologação do Processo de Seleção Pública para credenciamento no PENUM/MPPE;

VI – outras situações correlatas.

Art. 38. São atribuições da Diretoria da ESMP/PE, em face do PENUM/MPPE:

I – elaborar e fazer publicar o Regulamento e o Edital de Inscrição para credenciamento no Programa de Estágio;

II – coordenar o processo de seleção pública, o qual será executado por empresa ou instituição especializada;

III – fazer publicar a relação dos estudantes aprovados no Processo de Seleção Pública no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;

IV – convocar os estagiários classificados dentro do número de vagas ofertadas;

VII – promover o treinamento inicial e a atualização semestral dos estagiários;

VIII – apoiar as atividades da Divisão Ministerial de Estágio, dos Administradores e do Conselho Técnico-Pedagógico, com o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

objetivo de assegurar a efetividade do PENUM/MPPE;
IX – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 39. Os Administradores/Gestores/Orientadores – Membros e Servidores das Promotorias de Justiça das Comarcas de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Cabo de Santo Agostinho, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Abreu e Lima, Goiana, Ipojuca, Itamaracá, Igarassu, Barreiros, Escadas, Tamandaré, Ribeirão, bem como das Promotorias de Justiça localizadas nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Circunscrições Ministeriais, sediadas, respectivamente, nas Comarcas de Salgueiro, Petrolina, Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Nazaré da Mata, Limoeiro, Vitória de Santo Antão e Serra Talhada exercerão, no âmbito do PENUM/MPPE, as atribuições de Administradores/Gestores/Orientadores de Estágio, sob a orientação da Divisão Ministerial de Estágio da ESMP/PE.

§ 1º. São atribuições dos Administradores/Gestores/Orientadores do Estágio:

I – realizar integração dos novos estagiários;

II – encaminhar os estagiários às Unidades do MPPE (Órgãos da Administração Superior, Órgãos de Administração, Órgãos de Execução, Órgãos Auxiliares e Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo), para desenvolverem suas atividades de estágio perante os Procuradores Regionais, Promotores de Justiça e Servidores que, tendo manifestado, tempestivamente, interesse em contar com o auxílio de estudantes credenciados no PENUM/MPPE, assumirão a responsabilidade de serem seus orientadores profissionais e técnico-processuais;

III – coordenar e supervisionar as atividades dos estagiários designados para atuar nas Procuradorias Regionais e Promotorias de Justiça sob sua coordenação administrativa, cuidando da orientação pedagógica e dos aportes técnicos, científicos e processuais necessários à complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes credenciados no PENUM/MPPE;

IV – promover rodízio, quando for o caso, dos estagiários nas áreas de atuação ministerial, levando em consideração da necessidade e conveniência do serviço;

V – controlar, confirmar no ponto eletrônico, encaminhar frequência mensal dos estagiários por meio do Sistema SEI à Divisão Ministerial de Estágio;

VI – validar a frequência mensal do estagiário no ponto eletrônico;

VII – receber, controlar e encaminhar, por meio do Sistema SEI à Divisão Ministerial de Estágio cópia do Relatório de Atividades de Estágio e Fichas de Avaliação dos estagiários a cada período de 6 (seis) meses;

VIII – promover, quando necessário e em face da necessidade e conveniência do serviço, a remoção de estagiários;

IX – solicitar ao Diretor da ESMP/PE o desligamento de estagiários;

X - cientificar o estagiário da obrigatoriedade de enviar à Instituição de Ensino conveniada, a cada 6 (seis) meses, Ficha de Avaliação e Relatório de Atividades de Estágio referente às atividades desenvolvidas no Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio (PENUM);

XI – atestar a veracidade das informações constantes no Formulário de solicitação de Auxílio-transporte preenchido pelo estagiário, antes de ser enviada à Escola Superior;

XII – encaminhar cópia digital da documentação do candidato exigida no Edital de Inscrição à ESMP apenas pelo Sistema SEI.

XIII - compete ao Administrador/Gestor/Orientador do estágio designar o local de exercício do estagiário, seguindo ordem de Classificação na seleção (maior média), seguido da escolha manifestada pelo acadêmico, aliando a necessidade e a conveniência do serviço;

XIV – arquivar e controlar na Promotória de Justiça ou Unidade Administrativa a documentação dos estagiários e encaminhar à Divisão Ministerial de Estágio apenas cópia digital por meio do Sistema SEI;

XV – estabelecer previamente com os Orientadores e estagiários a programação do Recesso remunerado (férias) de cada estudante;

XVI – encaminhar à Divisão Ministerial do Estágio, com

antecipação de 01 (um) mês, o requerimento de solicitação recesso pessoal (férias) de cada estagiário;

XVII – acompanhar e controlar o período de estágio dos acadêmicos informando o seu término 01 (um) mês antes à Divisão Ministerial de Estágio;

XVIII - convocar novos candidatos da lista remanescente para substituir os estagiários desligados ou desistentes;

XIX - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 40. O prazo de validade da seleção pública do PENUM/MPPE, será de 01 (um) ano, a partir da publicação de seu resultado definitivo, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério do MPPE.

Art. 41. Os casos omissos serão examinados pelo Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE.

Art. 42. O estagiário que for solicitado por um Orientador (Membro ou Servidor), estará vinculado à Unidade do MPPE ao qual o estudante foi lotado e não ao Membro ou Servidor do MPPE que o requereu.

Art. 43. Este Regulamento entrará em vigor na data da publicação do Ato que o aprovar.

Recife, 26 de maio de 2022.

Silvio José Menezes Tavares Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Presidente do CTP Diretor da ESMP/PE Conselheira do CTP da ESMP/PE

Kamila Renata Bezerra Guerra Leonardo Brito Caribé
Conselheira do CTP da ESMP/PE Conselheiro do CTP da ESMP/PE

Rodrigo Ferraz de Castro Remígio
Conselheiro do CTP da ESMP/PE

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 076/2022

Recife, 26 de maio de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Arquimedes nº: 2018/259203
ENTIDADE: Fundação Altino Ventura
OBJETO: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 076/2022

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Tutela de Fundações e Entidades Assistenciais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 66, do Código Civil e art. 37 e seguintes da RES-PGJ Nº 008/2010;

Considerando o Parecer Técnico nº 056/2022/PJFEIS/MPPE, elaborado pela Técnica Ministerial - Contabilidade Kátia Pereira da Silva;

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas apresentada pela Fundação Altino Ventura, referente ao exercício financeiro de 2017.

Recife, 26 de maio de 2022.

ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes do Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 01780.000.068/2022**Recife, 26 de maio de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO
 Procedimento nº 01780.000.068/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
 Inquérito Civil 01780.000.068/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso II, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso V, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Relatório Social de origem do Hospital Guararapes, situado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, relatando possível adoção à brasileira intermediada por Conselheiro Tutelar de Bom Conselho.

INVESTIGADOS: Ewerton Anderson de Lima Bezerra

REPRESENTANTE: Hospital Guararapes

Considerando a instauração de notícia de fato onde se relata que a RN de Maria Gabriela Cabocla (residente neste município de Bom Conselho) está internada no Hospital Guararapes e que lá se apresentou o senhor João Carlos Alves da Silva como pai da criança sem efetivamente ser;

Considerando que a mesma criança foi dada pela mãe biológica à adoção direta, sem as formalidades legais;

Considerando o relatório do Conselho Tutelar do município de Bom Conselho informando que o Conselheiro Tutelar Ewerton Anderson de Lima Bezerra intermediou, auxiliou ou ajudou no procedimento de entrega da criança à adoção irregular;

Considerando que o Conselho Tutelar do município de Bom Conselho, em decisão colegiada e administrativa, suspendeu o mandato do Conselheiro Ewerton Anderson de Lima Bezerra pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Considerando os indícios de quebra dos deveres impostos pela lei 8.069/90 e pela resolução CONANDA 139/2010;

Considerando a decisão judicial proferida pelo juízo da Vara da Infância e da Juventude da comarca de Jaboatão dos Guararapes determinando o acolhimento institucional da criança, e seu registro civil com dados de sua ascendência biológica;

Considerando a requisição desta Promotoria de Justiça e consequente instauração de inquérito policial para apurar os fatos na esfera criminal; Resolvo, para esclarecimento e elucidação completa dos fatos, determinar:

- encaminhe-se à autoridade judiciária local a petição com medida cautelar preparatória da ação civil pública com pedido de suspensão do mandato do Conselheiro Tutelar referido até a conclusão da investigação policial, e civil do MPPE;
- oficie-se ao Cartório de Registro Civil da residência ou domicílio da mãe biológica da criança (município de Bom Conselho) para que remeta cópia de eventual registro de nascimento da RN;
- oficie-se ao CREAS para que elabore relatório multidisciplinar em relação a família da criança;
- Intimem-se a mãe biológica da criança e o Conselheiro Tutelar mencionado para que prestem depoimento em dia e hora designados pela assistência;
- oficie-se ao juízo da Vara da Infância e da juventude de Jaboatão dos Guararapes para comunicar das providências adotadas aqui, solicitando compartilhamento de provas, com cópia do respectivo processo judicial;
- requisite-se ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Bom Conselho informações a respeito de eventuais processos administrativos instaurados contra o Conselheiro Tutelar referido, com eventuais punições.
- remeta-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à

Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.
 f) com o cumprimento dessas diligências, volte-me.
 Cumpra-se.

Bom Conselho, 26 de maio de 2022.

Alexandre Augusto Bezerra,
 Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
 Recife, 5 de maio de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.216/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.001.216/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Relatório de Visita Institucional da 22PJDCAP à EMPABA - para instaurar DP específico questões administrativas - falta efetivo profissional e existe poluição sonora

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

- a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
 - é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);
 - o ensino será ministrado com base na garantia de padrão de qualidade, sendo assegurado constitucionalmente, como garantia, o direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (art. 206-incisos VII e IX da CF/1988);
 - informações constantes no Relatório de Visita Institucional da 22ª PJDCAP à ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES (EMPABA), realizada em 26.04.2022, em que se atestou a "falta de professores especializados na educação especial para completar o quadro de docentes atuantes neste setor; além disso, há necessidade de funcionários para o exercício de algumas atividades que, embora não exijam especialização, são também essenciais ao funcionamento da escola, quais sejam: um(a) professor(a) para o atendimento de alunos no laboratório de ciências no turno da noite; professor(a) (es) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para o atendimento dos estudantes com deficiência na sala de recursos multifuncionais (SRM); e, por fim, coordenador(a) (es) de pátio lotados para cada turno, a fim auxiliar no controle do fluxo de aulas e das movimentações dos estudantes e dos professores", sendo esta última lotação premente, em decorrência do surgimento de episódios de agressividade entre os estudantes no momento do recreio no pátio;
 - a necessidade de encontrar soluções para a regularização das problemáticas administrativas/pedagógicas e, ainda, de poluição sonora próxima à unidade escolar em questão, provocada por bares/casas de shows, narrada pela gestora da unidade escolar e também mencionada no relatório de visita institucional supramencionado.
- Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:
- encaminhar cópia desta Portaria à Administração Superior

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

do MPPE, para publicação no Diário Oficial;
2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia da presente Portaria de Instauração e do Relatório de Visita Institucional da 22ª PJDCCAP, requisitando pronunciamento a respeito, no prazo de 10 dias úteis.

Cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2022.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIAS Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Recife, 26 de maio de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal signatária, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar notícia de irregularidades na oferta de vaga na rede municipal de ensino para criança G. M. C, em unidade próxima da sua residência.

CONSIDERANDO os termos da manifestação apresentada por pessoa qualificada, narrando que não foi possível efetuar a matrícula presencial, referente ao ano de 2022, de sua filha, G. M. C, na Creche Municipal de Afogados, unidade de ensino próxima da sua residência, sob a alegação de falta de vaga;

CONSIDERANDO que, após a reabertura das matrículas on-line, a noticiante informou não ter conseguido efetuar a matrícula da infante, na Creche ora citada;

CONSIDERANDO que com fulcro no art. 3º, parágrafo único, da Resolução RESCSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, foi

determinada a remessa de expediente à Secretaria de Educação do Município para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a qual informou através do Ofício n.º 0299/2022 – GGJU/SEDUC (Nota Técnica nº 087/2022) não ter sido possível a pronta oferta de vaga para a discente, eis que todas as unidades educacionais localizadas no entorno da região se encontravam em seus respectivos limites de atendimento nas turmas de Grupo II, modalidade de ensino correspondente à infante. Esclareceu, porém, que o surgimento de novas vagas seria um processo dinâmico e contínuo, o qual poderia se alterar em decorrência de transferências e/ou desistências;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público assegurar educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (art. 208, inciso IV, da CF /1988);

CONSIDERANDO que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e os Estados/DF priorizarão o ensino fundamental e médio (art. 211, §§ 2º e 3º, da CF/1988);

CONSIDERANDO ser direito da criança e do adolescente o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência (art. 53, inciso V, primeira parte do ECA);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-

CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: "(...) III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis"; CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade da criança envolvida, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8.096/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório Ministerial desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

- 1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado: "apurar notícia de irregularidades na oferta de vaga na rede municipal de ensino para criança G. M. DA. C, em unidade próxima da sua residência";
- 2- Assegurar o sigilo na tramitação do presente procedimento, fazendo constar essa informação nos registros competentes;
- 3- Oficie-se ao Secretário Municipal de Educação, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente as medidas administrativas adotadas para disponibilizar a pronta oferta de vaga na rede municipal de ensino para a infante G. M. C., em uma unidade de ensino próxima da sua residência, conforme determinado no art. 53, V, do ECA ou, alternativamente, disponibilizar transporte escolar para o trajeto casa-escola/escola-casa, conforme previsto art. 4º, VIII, da LDB;
- 4- Dê-se ciência à denunciante;
- 5- Publique-se em Diário Oficial; e
- 5- Transcorrido o prazo previsto no expediente indicado no item 3, com ou sem resposta, certifique, retornando os autos eletrônicos conclusos para nova deliberação.

Cumpra-se.

Recife, 22 de abril de 2022.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIAS Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil
02328.001.042/2021

Recife, 26 de maio de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Procedimento nº 02328.001.042/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02328.001.042/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato tombada sob o número em epígrafe, instaurada com o objetivo de investigar denúncia de o shopping Costa Dourada, supostamente estar aterrando o rio que passa na região (bairro Garapu - por trás da Auto Nunes), causando desequilíbrio hidrológico e dano ambiental.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a manifestação apresentada pela SEMA, informando que ainda está em curso estudo hidrológico da área em questão, para análise e posterior parecer técnico;

CONSIDERANDO que os elementos apresentados até então são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente conforme previsto nos artigos 15 e 16 da Resolução RS-CSMP 003/2019, determino:

- 1) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil ao CAO-Meio Ambiente, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral; bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, esta última para fins de publicação no Diário Oficial;
- 2) Nomeie-se a técnica ministerial lotada nesta promotoria para exercer as funções de Secretária;
- 3) Aguardem os autos na secretaria pelo prazo de 20 (vinte) dias e, após, oficie-se à SEMA para que informe sobre a conclusão do processo sobre a licença ambiental pendente, apresentando respectivo parecer técnico.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Procedimento nº 02328.000.513/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02328.000.513/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório, objetivando investigar denúncia acerca de irregularidades diversas nas condições de trabalho dos técnicos e assistentes sociais que integram os Centros de Referência em Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO ter sido expedido Ofício à Secretaria Municipal de Programas Sociais do Cabo de Santo Agostinho, cujo prazo já encerrou sem que fosse apresentada qualquer manifestação;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta o prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório;

DE SANTO AGOSTINHO

Procedimento nº 02328.000.513/2021 — Procedimento Preparatório

CONSIDERANDO que em conformidade com o dispositivo acima citado, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil ao CAO-Cidadania, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral; bem como à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, esta última para fins de publicação no Diário Oficial;
- 2) Nomeie-se a técnica ministerial lotada nesta promotoria para

exercer as funções de Secretária;

- 3) Reitere-se ofício expedido e ainda não respondido.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira,

Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Procedimento nº 02328.000.902/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02328.000.902/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório, objetivando investigar notícia de suposta presença de barraca irregular na praia de Enseada dos Corais, em frente ao lote do terreno nº 05, Quadra 11, Setor 01, neste município;

CONSIDERANDO ter sido expedido Ofício à Secretaria Executiva de Limpeza Pública deste Município, cujo prazo terminou sem o envio de resposta;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta o prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com o dispositivo acima citado, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil ao CAO-Patrimônio Público e Terceiro Setor, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral; bem como à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, esta última para fins de publicação no Diário Oficial;
- 2) Nomeie-se a técnica ministerial lotada nesta promotoria para exercer as funções de Secretária;

- 3) Reitere-se ofício expedido e ainda não respondido.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira,

Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ

Procedimento nº 01605.000.018/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01605.000.018/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes do Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: Supostas irregularidades no âmbito do Conselho Tutelar do município de Sanharó

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser o Inquérito Civil instrumento privativo do Ministério Público adequado para apurar fato que possa autorizar a tutela de tais direitos, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais, conforme se depreende dos arts. 129, III, da Constituição Federal e 1º, caput, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei nº 8.069/1990, e que é requisito para ocupar cargo de Conselheiro Tutelar reconhecida idoneidade moral, conforme o art. 133, I, do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, em seu art. 40, I, prevê o dever de que os membros do Conselho Tutelar mantenham conduta pública e particular ilibada;

CONSIDERANDO as denúncias aportadas nesta Promotoria de Justiça acerca da conduta dos conselheiros tutelares do município de Sanharó, narrando diversas irregularidades;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas, que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas no plano municipal;

CONSIDERANDO que a garantia da máxima efetividade na observância dos Direitos de Crianças e Adolescentes ameaçados e/ou com Direitos violados perpassa também pela atuação da Rede de Proteção;

CONSIDERANDO que as decisões oriundas do Conselho Tutelar devem partir sempre de seu órgão colegiado, composto pelos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar, conforme art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 20 da Resolução n. 170/2014 do CONANDA;

CONSIDERANDO fiscalização in loco realizada no último dia 23/05/2022, na qual foram identificadas diversas irregularidades, entre elas: a presença de arquivos trancados com acesso deste apenas pela secretaria do referido conselho, a utilização indevida do veículo para atendimento de interesses particulares, a solicitação de diárias sem a devida comprovação de realização de atividades inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que diante da confirmação dos fatos acima descritos fora realizada a oitiva dos motoristas do Conselho Tutelar bem como da conselheira Arleide;

CONSIDERANDO a necessidade de coligir elementos para o exercício adequado das atribuições ministeriais;

RESOLVE:

Com fundamento no art. 15, I, da Resolução nº 003/2019 do CSMP, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL para efeito de apurar em toda sua extensão os fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça para, ao final, adotar a medida administrativa ou judicial adequada ao caso, determinando as seguintes diligências:

1. Junte-se aos autos vídeo da vistoria realizada bem como das oitivas coletadas;
2. Oficie-se o Município de Sanharó, solicitando cópia integral dos empenhos referentes a solicitação de diárias de todos os conselheiros no período entre 2020 /2022, bem como indicando quais tiveram a efetiva comprovação do fundamento justificante para tal concessão;
3. Agende-se oitiva dos conselheiros Nadjane e Eduardo para o dia 26/05/2022, com início às 9h30 e intervalo de 2 horas entre estas;
4. Com a chegada da resposta do município realize a Secretaria Ministerial a análise dos dados mediante o cruzamento entre diárias e respectivas viagens feitas com o carro do Conselho Tutelar, registrando se há diárias concedidas sem a respectiva viagem com o carro oficial;

5. Encaminhamento, mediante correspondência sigilosa, das gravações presentes nos autos para o CMDCA para tomada de medidas pertinentes, com a eventual instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD;

6. Seja encaminhada cópia da presente portaria de instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Sanharó, 25 de maio de 2022.

JEFSON M. S. ROMANIUC
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.003.164/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 02053.003.164/2021

Objeto: Indícios de práticas abusivas nas operações de crédito consignado. Investigado: Banco Itaú Consignado S.A

Noticiante: Senacon - Secretaria Nacional do Consumidor

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato (NF) nº 02053.003.164/2021, endereçada a esta Promotoria de Justiça do Consumidor, por meio do Ofício-Circular nº 145/2021/GAB-SENACON/SENACON/MJ, informando sobre possíveis irregularidades perpetradas pelo Banco Itaú Consignado S.A., inscrito no CNPJ sob nº 33.885.724/0001-19, com sede em São Paulo-SP, em razão de descumprimento de direitos e garantias dos usuários previstos na Lei 12965/2014 e direitos básicos previstos no Código de Defesa do Consumidor, na oferta de cartão de crédito consignado;

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos", "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços" e, ainda, "a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos" (Art.6º, incisos I, IV e VI do CDC);

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto investigar possível irregularidade/abusividade perpetrada pelo Banco Itaú Consignado S.A., inscrito no CNPJ sob nº 33.885.724/0001-19, com sede em São Paulo-SP, em razão de descumprimento de direitos e garantias dos usuários previstos na Lei 12965/2014 e direitos básicos previstos no Código de Defesa do Consumidor, na oferta de cartão de crédito consignado, adotando o Cartório desta 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURIDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Capital as seguintes providências:

- 1 - requisite-se ao Procon/PE e ao Procon Recife o encaminhamento a esta PJ Consumidor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópias de eventuais reclamações em face do Banco Itaú Consignado S.A., com objeto idêntico/semelhante ao da presente demanda;
- 2 - oficie-se à Senacon, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, forneça informações atualizadas acerca do andamento do Processo Administrativo 08012.001470/2019-81;
- 3 - certifique-se o cartório deste Promotoria de Justiça acerca da existência de procedimento em andamento relativo aos fatos em comento;
- 4 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;
- 5 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos e ao CAO-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;
- 6 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Recife, 26 de maio de 2022.

Solon Ivo da Silva Filho

Promotor de Justiça

(CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.003.164/2021 — Notícia de Fato

(Em ex. simultâneo)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento no 01654.000.101/2021 — Inquérito Civil
RECOMENDAÇÃO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo o artigo 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5o, I, da Lei Complementar no 75/1993;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO que a contratação temporária somente é permitida por lei quando houver necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo ocorrer apenas em casos excepcionais quando houver prejuízo ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que, nos autos de notícia de fato apresentada a esta promotoria, identificou-se a existência de contratos temporários para recrutamento de profissionais diversos, os quais foram firmados sem a necessária realização de prévio processo seletivo simplificado, em afronta aos princípios constitucionais da

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento no 01654.000.101/2021 – Inquérito Civil impessoalidade e da moralidade administrativa, bem como na necessidade de observância a critérios objetivos e impessoais para a arremetimento dos que exercerão as funções;

CONSIDERANDO que, consoante apurado no procedimento investigativo, há considerável número de cargos vagos, de servidores admitidos por contratação direta e ocupantes de cargos comissionados;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, II, da Constituição

Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, IV, da Lei Federal no 8.625/93; art. 6o, I, da Lei Complementar Estadual no 12/94 e art. 53 da Resolução RES-CSMP no 003/2019; RESOLVE, nos autos do Procedimento no 01654.000.126/2021: RECOMENDAR ao Prefeitura de Cortês, CNPJ no 10.273.548/0001-69, sediada em Rua Antônio Da Silva Durval, Bairro Centro, CEP 55525-000, Cortês - Pe com base no art. 5o, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual no. 12/94, com suas posteriores alterações e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal no. 8.625/93 e sob pena de incorrer na prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei no 8.429/92, que realize de imediato concurso público de provas e títulos para provimento dos diversos cargos em vacância, com a consequente nomeação dos candidatos aprovados, além da diminuição dos cargos vagos, comissionados e temporários atualmente existentes.

Solicita-se seja dada divulgação imediata e adequada à presente recomendação e adotadas as providências necessárias a prevenir eventuais violações da lei, com resposta por escrito no prazo de até 15 dias a esta Promotoria de Justiça.

Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessária a sua implementação por este Órgão Ministerial.

Recife, 23 de maio de 2022.

15

Ivan Viegas Renaux de Andrade, Responsável - Cargo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Procedimento nº 02144.000.434/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA IC CONVERSÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 02144.000.434/2021, instaurado para Apurar à denúncia de possíveis irregularidades na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, comprometendo à prestação do serviço adequado ao atendimento dos usuários.

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
4. Designo audiência presencial, na data de 05 de julho de 2022, às 10:00h, com a representante e o secretário(a) da Assistência Social de Jaboatão dos Guararapes.
5. Intime-se as partes através dos e-mails disponíveis.
6. Intime-se também pelo sistema SIM.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de maio de 2022.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento no 01654.000.001/2021 — Inquérito Civil

RECOMENDAÇÃO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo o artigo 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5o, I, da Lei Complementar no 75/1993;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

STE

CONSIDERANDO que a Recomendação é instrumento destinado à orientação de

órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção e a defesa do patrimônio público, conforme preconiza o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o pagamento dos salários de grande parte dos servidores

públicos do Município de Cortês está atrasado;

CONSIDERANDO que o atraso no pagamento dos salários dos servidores públicos municipais, referente ao mês de dezembro e ao décimo terceiro salário é fato público e notório na cidade de Cortês; We

CONSIDERANDO que, nos municípios com dificuldades financeiras, que sofrem com a carência de recursos públicos, se impõe ao administrador o dever de otimizar a alocação de recursos públicos na satisfação das necessidades mais prementes da população, haja vista o princípio da eficiência previsto no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o recebimento do salário em dia decorre da lei, sendo um direito assegurado a todos os trabalhadores do

setor público e privado;

CONSIDERANDO que aos gestores compete a proteção do chamado "mínimo existencial", assim compreendido como o núcleo essencial de direitos a permitirem uma existência minimamente digna por parte dos servidores públicos;

en

Sabar

CONSIDERANDO que a discricionariedade do administrador não é absoluta, pois as políticas públicas se submetem a controle de constitucionalidade e legalidade,

mormente quando o que se tem não é exatamente o exercício de uma política pública que traga benefícios para a população, mas apenas entretenimento fugaz e passageiro, como gastos em festas;

CONSIDERANDO que o fato do gestor realizar gastos com festas ou promover

festas com recursos privados ou de outra origem (Governo Federal ou Estadual),

enquanto a folha salarial dos servidores está em parte ou na sua totalidade atrasada, tem o potencial de violar o princípio da moralidade administrativa, previsto no "caput" do art. 37 da Constituição Federal, caracterizando ato de improbidade administrativa,

conforme art. 11 da Lei Federal no 8.429/92, bem como crime de responsabilidade previstos no art. 1o, incs. V e XIV, do Decreto Lei no 201/67;

RECOMENDA à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal – Maria de Fátima

Cysneiros Sampaio Borba, que:

Não realize FESTAS e não promova qualquer tipo de FESTIVIDADE no Município, durante o período carnavalesco, festa(s) de padroeira(s), emancipação política, semana santa, São João, Natal, Réveillon, etc., que impliquem na contratação de bandas e/ou artistas, iluminação, montagem de palco, entre outros gastos públicos, independente da origem dos recursos, enquanto a folha de pagamento de pessoal do município estiver em atraso, inclusive nos casos em que a inadimplência na folha esteja atingindo apenas parcela dos servidores, mesmo que comissionados e temporários;

he

EM DEZ DIAS ÚTEIS, apresente calendário de pagamento dos servidores municipais referente aos mês de dezembro e décimo terceiro salário de 2020;

REQUISITAR que o Município, através do Chefe do Poder Executivo, informe mediante ofício a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas no intuito de dar cumprimento a presente recomendação no prazo acima previsto, a fim de evitar, assim, adoção de providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, além da notícia dos fatos ao Ministério Público de Contas de Pernambuco, para atuação no âmbito de suas atribuições perante o Tribunal de Contas do Estado;

DETERMINAR que seja encaminhada cópia desta Recomendação:

À Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Ao CAOP-Patrimônio Público;

— Inquérito Civil

Ao Conselho Superior do Ministério Público;

Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessária a sua implementação por este Órgão Ministerial.

Recife, 23 de maio de 2022.

Ivan Viegas Renaux de Andrade, Responsável - Cargo.

PORTARIAS Nº Procedimento nº 02053.003.164/2021 — Notícia de Fato PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Recife, 26 de maio de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.003.164/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Inquérito Civil 02053.003.164/2021

Objeto: Indícios de práticas abusivas nas operações de crédito consignado. Investigado: Banco Itaú Consignado S.A

Noticiante: Senacon - Secretaria Nacional do Consumidor
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato (NF) nº 02053.003.164/2021, endereçada a esta Promotoria de Justiça do Consumidor, por meio do Ofício-Circular nº 145/2021/GAB-SENACON/SENACON/MJ, informando sobre possíveis irregularidades perpetradas pelo Banco Itaú Consignado S.A., inscrito no CNPJ sob nº 33.885.724/0001-19, com sede em São Paulo-SP, em razão de descumprimento de direitos e garantias dos usuários previstos na Lei 12965/2014 e direitos básicos previstos no Código de Defesa do Consumidor, na oferta de cartão de crédito consignado;

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos", "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços" e, ainda, "a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos" (Art.6º, incisos I, IV e VI do CDC);

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto investigar possível irregularidade/abusividade perpetrada pelo Banco Itaú Consignado S.A., inscrito no CNPJ sob nº 33.885.724/0001-19, com sede em São Paulo-SP, em razão de descumprimento de direitos e garantias dos usuários previstos na Lei 12965/2014 e direitos básicos previstos no Código de Defesa do Consumidor, na oferta de cartão de crédito consignado, adotando o Cartório desta 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital as seguintes providências:

- 1 - requirite-se ao Procon/PE e ao Procon Recife o encaminhamento a esta PJ Consumidor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópias de eventuais reclamações em face do Banco Itaú Consignado S.A., com objeto idêntico/semelhante ao da presente demanda;
- 2 - oficie-se à Senacon, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, forneça informações atualizadas acerca do andamento do Processo Administrativo 08012.001470/2019-81;
- 3 - certifique-se o cartório deste Promotoria de Justiça acerca da existência de procedimento em andamento relativo aos fatos em comento;
- 4 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;
- 5 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos e ao CAO-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;
- 6 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado

de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de maio de 2022.

Solon Ivo da Silva Filho

Promotor de Justiça

(CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.003.164/2021 — Notícia de Fato

(Em ex. simultâneo)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento nº 01879.000.244/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01879.000.244/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua promotora de justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: condições precárias no atendimento ao público da UBS Petrolina. INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina. CONSIDERANDO o disposto no art. 14º da RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que define o Inquérito Civil como instrumento próprio da atividade-fim destinado a "apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais";

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 196, elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, a qual deve ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, estabelece que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, o que inclui as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197 do mesmo documento;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO ser um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme art. 7º da Lei nº 8.080/90, a descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

CONSIDERANDO o teor da portaria n. 2.436/2017, a qual trata da organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e incumbe, em seu art. 10, XV, às Secretarias Municipais de Saúde a responsabilidade de garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS;

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil n. 002/2018 no sistema Arquiamedes, o qual investigava as condições precárias das Unidades Básicas de Saúde Januário Ferreira e Bebedouro;

CONSIDERANDO a necessidade e a relevância de proceder ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório

Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

acompanhamento das ações e serviços voltados ao atendimento continuado das necessidades básicas de saúde da população de Petrolina.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

2. Reitere-se a determinação do despacho de fl. 164, tendo em vista que ainda não foi cumprido, no que diz respeito ao encaminhamento de cópia do projeto das novas instalações da UBS Bebedouro (fls. 134-135) à Apevisa, para que a agência informe, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a adequação do estabelecimento aos padrões mínimos de funcionamento legalmente previstos.

Cumpra-se.

Petrolina, 26 de maio de 2022.

Ana Paula Nunes Cardoso,

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Procedimento nº 02326.001.989/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02326.001.989/2021

O Ministério Público de Pernambuco, através desta Promotora de Justiça, com exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 989/2021, para fins de apurar representação noticiando irregularidades no recebimento de gratificação por servidores da SMAJ/PMCSA;

CONSIDERANDO o teor do art. 3, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta o prazo de tramitação da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o dispositivo supracitado, o prazo para conclusão do Procedimento é de 30 trinta dias, prorrogável, uma única vez, fundamentalmente, por até 90 dias;

CONSIDERANDO que o prazo supracitado encontra-se ultrapassado;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário,

oportunizando-se, inclusive a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Notícia de Fato em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:

1) Ao compulsar as documentações trazidas à baila, nota-se que alguns pontos necessitam ser esclarecidos, bem como algumas documentações se fazem necessárias, sendo assim, solicito que a SMAJ:

a. Esclareça se os investigados são servidores EFETIVOS, juntando documentação comprobatória;

b. Em que pese a investigada ter acostado atestado médico referente a 30 dias, nada a impedia de comprovar seu trabalho durante período anterior a esse lapso temporal, razão pela qual solicito a remessa da devida documentação de sua inscrição na OAB/PE, bem como documentos que atestem que as atividades por ela exercidas fazem jus à gratificação percebida;

c. Apesar da SMAJ ter juntado aos autos documentação referente ao investigado, a tarefa desempenhada pelo servidor deixa dúvidas quanto a real necessidade de ser desempenhada por advogado. Além disso, outro ponto obscuro recai sobre o fato do investigado possuir o cargo de Motorista e receber gratificação para advogado no exercício da função. Posto isto,

mister prosseguir com as investigações no sentido de esclarecer se a devida carga horária referente ao vínculo de Motorista é, de fato, exercida, bem como se a função desempenhada pelo servidor junto ao PROCON é meramente administrativa ou se privativa de advogado, uma vez que a gratificação é prevista, apenas, "Art. 1º Fica criada a gratificação aos advogados, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), que será paga a todos os advogados, no exercício da função, na Procuradoria Geral do Município ou na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos"; solicito, para tanto, que a SMAJ traga à baila documentação que esclareça tais pontos;

d. O artigo supracitado pontua, explicitamente, que fazem jus à gratificação apenas os advogados, no exercício da função, que estejam vinculados Procuradoria Geral do Município ou na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Destarte, solicito comprovação de que todos os investigados estão vinculados à Procuradoria ou à SMAJ.

e. Por fim, solicito a folha de pagamento dos últimos 6 meses dos investigados.

2) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil ao CAO-Patrimônio Público e Terceiro Setor, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral; bem como à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, esta última para fins de publicação no Diário Oficial;

Publique-se, cumpra-se.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira

Promotora de Justiça, em exercício simultâneo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Procedimento nº 02326.000.036/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02326.000.036/2022

O Ministério Público de Pernambuco, através desta Promotora de Justiça, com exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 36/2022 a qual apura manifestação recebida que denuncia o não cumprimento de jornada de trabalho por servidor comissionado, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, presidente da Câmara Municipal; CONSIDERANDO o teor do art. 3, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta o prazo de tramitação da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que em conformidade com o dispositivo citado, o prazo para conclusão do Procedimento é de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o prazo supracitado encontra-se ultrapassado;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Notícia de Fato em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:

1) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil ao CAO-Patrimônio Público e Terceiro Setor, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral; bem como à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, esta última para fins de publicação no Diário Oficial;

2) Oficie-se a Câmara Municipal a prestar as seguintes informações:

a) o motivo de ter concedido homeoffice integral para o servidor investigado, assim como a fundamentação legal para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes do Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

tanto;

Publique-se, cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2022.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira
Promotora de Justiça, em exercício simultâneo.

EDITAL Nº EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Recife, 15 de fevereiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Infância e Juventude

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Exma. Dra. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, vem pelo presente Edital, nos termos do art. 37 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 e em razão da existência de procedimento de investigação em trâmite nesta Promotoria (Inquérito Civil n. 002/2017), CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de discutir a INEXISTÊNCIA DE DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NEM EM ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS POR ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE OLINDA, a se realizar no dia 14 de março de 2017, com início às 14:00 horas, no auditório da Promotoria de Justiça de Olinda, localizado na Av. Pan Nordestina, nº. 646, Edf. Dom Helder Câmara, Vila Popular, Olinda/PE, franqueando-se a presença de qualquer interessado além das autoridades notificadas para o ato, tudo conforme o Regulamento e agenda abaixo, que constam do Anexo do presente Edital.

Providências a serem adotadas pela Secretaria:

a. convidar, através de ofício, representantes dos seguintes órgãos/entidades públicas:

1. Exmos. Coordenadores do Centro de Apoio Operacionais às Promotorias de Justiça de Infância e Juventude e Criminais (CAOPIJ e CAOPCRIM);
2. Exmos. Juizes de Direito em exercício na Vara da Infância e Juventude de Olinda;
3. Exmos. Promotores de Justiça Criminais de Olinda;
4. Exmo. 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda;
5. Exmo. Prefeito de Olinda;
6. Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social;
7. Exmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;
8. Exmo. Secretário Municipal de Segurança Urbana;
9. Exmo. Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude;
10. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
11. Conselho Tutelar;
12. CREAS;
13. Polícia Civil de Pernambuco;
14. Polícia Militar de Pernambuco;
15. Entidades da sociedade civil e representantes da academia com interesse na matéria, tais como as seguintes, além de outras que podem vir a ser indicadas oportunamente:
- 15.1 - GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica a Organizações Populares;
- 15.2 - CENDHEC – Centro de Estudos Dom Helder Camara;
- 15.3 - SODECA – Sociedade Olindense de Defesa da Cidade Alta;
- 15.4 – NEPS – UFPE – Núcleo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas de Segurança da Universidade Federal de Pernambuco

b. convidar a população em geral, inclusive solicitando ao CAOPIJ e à Assessoria de Comunicação do MPPE a ampla divulgação do evento, e afixando cópia do presente no quadro de avisos desta Sede Ministerial.

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

Aline Arroxelas Galvão de Lima
Promotora de Justiça

ANEXO - REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A presidência da audiência caberá à Dra. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, podendo ela entregar a coordenação dos trabalhos a pessoa de sua confiança, sem prejuízo de suas atribuições como presidente do ato.

2. Proceder-se-á ao cadastramento prévio dos expositores que desejarem manifestar-se na audiência mediante aposição de nome e qualificação na respectiva lista de inscrição, a qual estará localizada na porta de entrada do recinto, admitindo-se inscrições até as 14h00min. Após esse horário, somente com autorização da presidente e a seu exclusivo critério será franqueada a palavra a pessoas não previamente inscritas.

3. O tempo de duração das intervenções será estabelecido pela presidente em função da quantidade de pessoas previamente cadastradas, assegurando-se igualdade na distribuição do tempo. As intervenções serão, contudo, condicionadas à pertinência temática da audiência, sob pena de o expositor ter a palavra cassada pelo presidente.

4. Independentemente de prévia inscrição, qualquer dos presentes poderá submeter documentos à apreciação da presidente, desde que sejam pertinentes ao tema da audiência, sobre os quais a presidente deliberará.

5. A presidente poderá nomear secretário para a realização dos assentamentos necessários, recolhimento da lista com assinatura dos presentes, recebimento de documentos e controle do tempo de duração das exposições, também podendo fazê-lo pessoalmente, conforme o caso.

6. A audiência pública observará a seguinte ordem no seu desenvolvimento:

- a) iniciados os trabalhos, a presidente comentará de forma sucinta os motivos da audiência pública, passando a palavra aos expositores previamente cadastrados, na ordem de sua inscrição, podendo a qualquer momento ser interrompidos se a presidente constatar ausência de pertinência temática na intervenção ou se julgar necessário para manter a ordem e bom andamento dos trabalhos;
- b) encerradas as exposições, a presidente retomará a palavra, podendo franqueá-la na forma do item 2 do presente edital, ou, a seu exclusivo critério, promover breve debate sobre o tema da audiência, considerando as intervenções ocorridas. Franqueada ou não a palavra, ocorrendo ou não o debate, a presidente constatará as considerações finais, após o que poderá determinar as providências que entender adequadas.
- c) A exclusivo critério da presidente, poderá ser designada audiência pública de continuação a realizar-se dentro de prazo razoável, caso isto se lhe afigure necessário para alcançar os fins colimados na Audiência Pública, podendo ser os presentes desde já cientificados da data da audiência de continuação ou sê-lo por meio de expedição de ulterior notificação;
- d) A presidente, enfim, declarará encerrada a audiência, assinando o respectivo termo, ao qual será anexada a lista de presença;

7. Os casos omissos serão decididos exclusivamente pela Dra. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, 1ª Promotora de Justiça de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURIDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Defesa da Cidadania de Olinda.

AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

13:45 – 14:00 – Cadastramento prévio dos expositores
 14:15 – Abertura da audiência pública
 14:30 – Esclarecimentos dos representantes convidados
 15:30 – Exposição de integrantes da sociedade civil previamente cadastrados.
 16:30 – Debates, esclarecimentos e identificação de estratégias e providências a serem adotadas.

Olinda, 15 de fevereiro de 2018.

Aline Arroxelas Galvão de Lima
 Promotora de Justiça

ATA Nº ATA DE REUNIÃO SETORIAL PA 01891.000.835/2022 Recife, 26 de maio de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
 Procedimento nº 01891.000.835/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas
 ATA DE REUNIÃO SETORIAL
 PA 01891.000.835/2022

Aos 26 (dezesete) dias do mês de MAIO do ano de 2022, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/vvj-rcde-zed?pli=1&authuser=1>), sob a presidência dos Promotores de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho e Gilka Miranda, titulares da 22ª e 29ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir políticas públicas referentes à melhoria da nota do IDEB das escolas da rede estadual no Recife.

Presente os senhores/doutores:

LEONARDO SANTOS (Secretaria-Executivo de Planejamento e Coordenação da SEE /PE); REGINA CELI DE MELO ANDRÉ (Gerente-geral do ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental da SEE/PE); DURVAL PAULO GOMES JÚNIOR (Assessor Pedagógico da Secretaria-Executiva de Desenvolvimento da Educação da SEE/PE); GISSELY MUNIZ (Gerente de Normatização do Sistema Educacional de Pernambuco – SEE/PE).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema. A seguir, pronunciaram-se as partes notificadas/convidadas para a reunião setorial.

LEONARDO SANTOS (Secretaria-Executivo de Planejamento e Coordenação da SEE/PE): o grande foco do IDEB, no Estado, são as escolas da rede estadual, com destaque para as ações nas escolas em tempo integral de ensino médio, que são as EREM's (escola de referência no ensino médio). Mas, há também as escolas integrais no ensino fundamental (EREF – somente fundamental de tempo integral – 110 em todo Estado; EREFEM – fundamental e ensino médio em tempo integral). A meta pactuada com o MEC, para 2021, foi de 4.5, valor obtido em 2019 (referente ao ensino médio). A meta para o próximo IDEB ainda está sendo definida. Os desafios dos últimos anos de pandemia exigiram vários projetos paralelos, sendo o desafio principal trazer o estudante de volta à escola. O próximo IDEB será no final de 2023, com resultado a ser divulgado em 2024. O sistema de avaliação do IDEB, através do SAEB, foi criado em 2005, para vigorar até 2021. A média geral, para o Brasil, foi 6, mas para Pernambuco era 4.5, pois cada Estado tinha uma meta específica. A previsão é que seja gerado um novo sistema de avaliação. Em 2022, há um trabalho grande para climatizar todas as salas de aula da rede estadual. Outra ação importante é o programa EDUCAÇÃO INTEGRADA, buscando ajudar as escolas das redes municipais, funcionando como um estímulo aos municípios. Existe também o programa de formação de gestores de escola, onde há uma ideia de expandi-lo para as

redes municipais de ensino. Destaca também um programa específico com relação ao transporte escolar.

REGINA CELI DE MELO ANDRÉ (Gerente-geral do ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental da SEE/PE): ano passado (2021) houve o IDEB em todo o BRASIL, através do SAEB, mas ainda não foi divulgado. A meta de Pernambuco, tanto para o fundamental/anos finais e para o ensino médio, no ano de 2021, foi 4.5, mas o resultado ainda não foi divulgado. O IDEB é feito a cada dois anos. 75% das escolas do ensino médio da rede estadual são de tempo integral. Não são 100% porque, dentre outras razões, existe uma parcela de estudantes que precisa trabalhar e prefere a escola em tempo parcial. O Estado de Pernambuco tem tido uma crescente, no que se refere à melhoria da sua nota no IDEB. O foco do Estado é a rede como um todo (fundamental, anos finais, e o ensino médio). PE tem poucas escolas da educação infantil, a exemplo de Fernando de Noronha e das escolas indígenas (cerca de 150). Nos últimos anos, Pernambuco tem registrado a menor taxa de abandono escolar do Brasil. O SAEPE, da SEE-PE, é anual; trata-se de uma avaliação de larga escala, em todas as escolas da rede estadual e municipal. A respeito das ações para melhorar o desempenho no IDEB, pode citar a formação continuada de Professores e a formação nas escolas que tiverem as notas mais baixas, nas avaliações de português e matemática. Também existe a avaliação diagnóstica, que é aplicada em todos os componentes curriculares da rede; normalmente no início do ano. Todos os anos a SEE também busca atualizar o acervo das bibliotecas da rede estadual, com relação aos livros literários, inclusive perguntando aos alunos quais as suas sugestões.

GISSELY MUNIZ (Gerente de Normatização do Sistema Educacional de Pernambuco – SEE/PE): vários fatores influenciaram o acompanhamento da avaliação dos estudantes, em razão da pandemia. A volta ao ensino presencial foi um grande desafio. No início do ensino médio, busca-se ouvir o estudante, para que ele estabeleça a sua trilha de aprendizado. Esta preparação, aliás, já se inicia com o estudante do 9º ano do fundamental. No que se refere aos anos iniciais do fundamental, considera-se, do 1º ao 3º ano, um único bloco pedagógico, não sendo recomendada a reprovação de estudantes nesta fase, conforme resolução do CNE.

DURVAL PAULO GOMES JÚNIOR (Assessor Pedagógico da Secretaria-Executiva de Desenvolvimento da Educação da SEE/PE): o resultado do SAEPE 2021 ainda não foi divulgado. O IDEB é consequência. O mais importante é melhorar a relação ensino /aprendizagem. Menciona ainda, como ações a respeito, a elaboração e implementação do currículo de Pernambuco; realização das formações continuadas; busca ativa de estudantes e as monitorias de aprendizagem (componente curricular português e matemática), desempenhadas pelos melhores alunos da rede, do 9º ano e do 3º ano do ensino médio; programa criança alfabetizada, um programa de parceria entre Estado e Municípios. Menciona também a ampliação da carga-horária nas escolas regulares da rede estadual. Cita ainda o BDE (Bônus de desempenho escolar). Também mencionada o investe-escola (recursos enviados diretamente à escola).

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutiva e conjunta:

1) para o SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO, encaminhar ao MPPE as seguintes informações:

- 1.1) a relação das escolas de ensino médio da rede estadual que são de tempo integral, destacando aquelas que estão localizadas no município do Recife;
- 1.2) a relação das escolas de ensino fundamental da rede estadual que são de tempo integral, destacando aquelas que estão no município do Recife;
- 1.3) a relação dos atuais programas e ações para melhorar o ensino /aprendizagem dos estudantes da rede estadual (fundamental/anos finais e ensino médio), definindo os critérios e os objetivos;
- 1.4) com relação ao programa Bônus de Desempenho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
 Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de
 Vasconcelos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiçoti



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Educacional (BDE), sejam informados os critérios para concessão do bônus entre as escolas da rede estadual e encaminhada a sua atual regulamentação;

1.5) Prazo: até 23.06.2022.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada para a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, através de e-mail. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 12h20min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

Recife, 26 de maio de 2022

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0086.2022.CPL.PE.0043.MPPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PORTAIS CORPORATIVOS PARA O MPPE – de acordo com especificações estabelecidas no Anexo V do Edital

DATA DA ABERTURA: 13/06/2022

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 13/06/2022, terça-feira, às 13h00; Abertura das Propostas: 07/06/2022, às 13h10; Início da Disputa: 13/06/2022, às 13h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (link licitações). Valor estimado: R\$ 3.348.888,68 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cpl@mppe.mp.br.

Recife, 26 de maio de 2022.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira / CPL

AVISO Nº AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

Recife, 26 de maio de 2022

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0086.2022.CPL.PE.0043.MPPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PORTAIS CORPORATIVOS PARA O MPPE – de acordo com especificações estabelecidas no Anexo V do Edital

DATA DA ABERTURA: 13/06/2022

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 13/06/2022, segunda-feira, às 13h00; Abertura das Propostas: 07/06/2022, às 13h10; Início da Disputa: 13/06/2022, às 13h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (link licitações). Valor estimado: R\$ 3.348.888,68 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cpl@mppe.mp.br.

Recife, 26 de maio de 2022.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira / CPL

AVISO Nº AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0104.2022.CPL.PE.0054.MPPE

Recife, 26 de maio de 2022

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0104.2022.CPL.PE.0054.MPPE

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de PALLET para uso interno do almoxarifado de bens permanentes e também para utilização pontual mediante solicitação das Unidades Administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital.

DATA DA ABERTURA: 14/06/2022

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 14/06/2022, terça-feira, às 13h00; Abertura das Propostas: 07/06/2022, às 13h10; Início da Disputa: 14/06/2022, às 13h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (link licitações). Valor estimado: R\$ 48.799,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cpl@mppe.mp.br.

Recife, 26 de maio de 2022.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira / CPL



Assinado de forma digital por
Procurador-Geral de Justiça
Dados: 2022.05.26 18:39:46
-03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiçoti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.387/2022

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: pjmcivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça em Matéria Cível
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça em Matéria Cível
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto	1º Procurador de Justiça em Matéria Cível
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça em Matéria Cível
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça em Matéria Cível
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça em Matéria Cível
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Alda Virgínia De Moura	19º Procurador de Justiça em Matéria Cível
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça em Matéria Cível
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça em Matéria Cível
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques	16º Procurador de Justiça em Matéria Cível
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça em Matéria Cível
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos	4º Procurador de Justiça em Matéria Cível
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Yélena De Fátima Monteiro	6º Procurador de Justiça em Matéria Cível
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva	5º Procurador de Justiça em Matéria Cível
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto	1º Procurador de Justiça em Matéria Cível
02.07.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques	16º Procurador de Justiça em Matéria Cível
03.07.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina De Novaes De Souza Santos	10º Procurador de Justiça em Matéria Cível

*Em razão de Corpus Christi (transferido do dia 16 de junho, quinta-feira); **Recesso; ***São João.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.388/2022

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE Fone: 3182-7083

E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	José Lopes De Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Clênio Valençaavelino De Andrade	21º Procurador de Justiça Criminal
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Sineide Barros Da Silva Canuto	11º Procurador de Justiça Criminal
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório	17º Procurador de Justiça Criminal
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça Criminal
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Eleonora De Souza Luna	6º Procurador de Justiça Criminal
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Norma Mendonça Galvão De Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal

*Em razão de Corpus Christi (transferido do dia 16 de junho, quinta-feira); **Recesso; ***São João.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.389/2022

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza	39º Promotor de Justiça Criminal da Capital
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Eliane Gaia Alencar	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Cristiane Maria Caitano Da Silva	59º Promotor de Justiça Criminal da Capital
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Euclides Rodrigues De Souza Júnior	12º Promotor de Justiça Criminal da Capital
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Eva Regina De Albuquerque Brasil	58º Promotor de Justiça Criminal da Capital
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabinio	30º Promotor de Justiça Criminal da Capital
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Francisco Edilson de Sá Júnior	26º Promotor de Justiça Criminal da Capital
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Recife	Geovana Andrea Cajueiro Belfort	51º Promotor de Justiça Criminal da Capital
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Helena Martins Gomes E Silva	14º Promotor de Justiça Criminal da Capital
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Humberto da Silva Graça	24º Promotor de Justiça Criminal da Capital
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Irene Cardoso Sousa	48º Promotor de Justiça Criminal da Capital
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	João Maria Rodrigues Filho	44º Promotor de Justiça Criminal da Capital
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Portela Rodrigues	11º Promotor de Justiça Criminal da Capital
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Guilherme Vieira Castro	32º Promotor de Justiça Criminal da Capital
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Recife	José Edivaldo Da Silva	54º Promotor de Justiça Criminal da Capital

*Em razão de Corpus Christi (transferido do dia 16 de junho, quinta-feira); **Recesso; ***São João.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.390/2022

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: pjijc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães	24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
05.06.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Salomão Abdo Aziz Ismail Filho	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
11.06.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Westei Conde Y Martin Júnior	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
12.06.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Josenildo da Costa Santos	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
17.06.2022*	Sexta-feira	09h às 13h	Recife	Manoela Poliana Eleutério de Souza	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
18.06.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
19.06.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Ulisses de Araújo e Sá Júnior	9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
23.06.2022**	Quinta-feira	09h às 13h	Recife	Manoela Poliana Eleutério de Souza	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
24.06.2022***	Sexta-feira	09h às 13h	Recife	Wesley Odeon Teles dos Santos	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
25.06.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
26.06.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Isabelle Barreto de Almeida	3º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
27.06.2022**	Segunda-feira	09h às 13h	Recife	Maria Izamar Ciriaco Pontes	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
28.06.2022**	Terça-feira	09h às 13h	Recife	Hélio José de Carvalho Xavier	42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
29.06.2022**	Quarta-feira	09h às 13h	Recife	Liliane Asfora C. Cavalcanti da Fonte	3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
30.06.2022**	Quinta-feira	09h às 13h	Recife	Katarina Morais de Gusmão	41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

*Em razão de Corpus Christi (transferido do dia 16 de junho, quinta-feira); **Recesso; ***São João.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.391/2022

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Sandra Rodrigues Campos	3º Promotor de Justiça de Araripina
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Sandra Rodrigues Campos	3º Promotor de Justiça de Araripina
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Otávio Machado de Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Otávio Machado de Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar	Promotor de Justiça de Exu
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Homem Ribeiro	Promotor de Justiça de Ipubi
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Homem Ribeiro	Promotor de Justiça de Ipubi
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes	8º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de

19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva	Petrolina 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Afrânio
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	1º Promotor de Justiça de Cabrobó

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça de Sertânia
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça de Sertânia

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: plantao4a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Sergio Roberto Almeida Feliciano	Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Sergio Roberto Almeida Feliciano	Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de poção
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de poção
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Cícero Barbosa Monteiro Júnior	1º Promotor de Justiça de Arcoverde
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Cícero Barbosa Monteiro Júnior	1º Promotor de Justiça de Arcoverde
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Cícero Barbosa Monteiro Júnior	1º Promotor de Justiça de Arcoverde
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Epaminondas Ribeiro Tavares	3º Promotor de Justiça de Arcoverde
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Arcoverde	Epaminondas Ribeiro Tavares	3º Promotor de Justiça de Arcoverde

29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos	Promotor de Justiça de Pedra
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos	Promotor de Justiça de Pedra

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Edson de Miranda Cunha Filho	Promotor de Justiça de Jupi
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra de Sousa	5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
13.06.2022****	Segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque	Promotor de Justiça de Saloá
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Kamila Renata Bezerra Guerra	Promotor de Justiça de Jurema
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	Promotor de Justiça de São Bento do Una
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França	Promotor de Justiça de Canhotinho
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Silmar Luiz Escarelli Zacura	Promotor de Justiça de Lajedo
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes	Promotor de Justiça de São João
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

****Feriado Municipal

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
------	-----	---------	-------	---------------------	-----------------------

04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Antonio Carlos Araujo	1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Mirandiba
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Fabiano de Melo Pessoa	4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Eduardo Pimentel V. de Aquino	5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Fabiano Morais de Holanda Beltrão	8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	Promotor de Justiça de Agrestina
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Jefson Márcio Silva Romaniuc	Promotor de Justiça de Sanharó
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Caruaru	George Diógenes Pessoa	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Caruaru	Sarah Lemos Silva	11º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues	12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Eduardo Leal dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
13.06.2022****	Segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim de Oliveira	4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo

17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	Agostinho 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	Promotor de Justiça de Rio Formoso
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	Promotor de Justiça de Rio Formoso
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camilla Spinelli Regis de Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cintian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cintian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Danielle Belgo de Freitas	3º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti de Araújo	2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Danielle Belgo de Freitas	3º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

****Feriado municipal.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Cristiane Wiliene Mendes Correia	4º Promotor de Justiça Cível de Olinda
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	Elisa Cadore Foletto	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Mário Lima Costa G. de Barros	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque	4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque	4º Promotor de Justiça Criminal de

					Olinda
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis	5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros De Carvalho	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles da Fonseca	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho	11º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Olinda	Máisa Silva Melo de Oliveira	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Olinda	Belize Câmara Correia	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros De Carvalho	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rhyzeane Alaíde Cavalcanti de Moraes	Promotor de Justiça de Tracunhaém
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rhyzeane Alaíde Cavalcanti de Moraes	Promotor de Justiça de Tracunhaém
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Condado
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro	1º Promotor de

					Justiça de Carpina
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Leandro Guedes Matos	Promotor de Justiça de Aliança
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça de Carpina
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça de Carpina
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Condado
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Leandro Guedes Matos	Promotor de Justiça de Aliança
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	1º Promotor de Justiça Cível de Goiana
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	2º Promotor de Justiça Cível de Goiana

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantaio11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de Justiça de Limoeiro
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Andreia Aparecida Moura de Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales	1º Promotor de Justiça de Limoeiro

				Brito	
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de Justiça de Limoeiro
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: plantao12a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo	Promotor de Justiça de Pombos
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Katarina Kirley de Brito Gouveia	1º Promotor de Justiça de Gravatá
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Katarina Kirley de Brito Gouveia	1º Promotor de Justiça de Gravatá
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Jefson Marcio Silva Romaniuc	Promotor de Justiça de Sanharó
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo	Promotor de Justiça de Pombos
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de Justiça de Amaraji
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	Promotor de Justiça de
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	Promotor de Justiça de Glória do Goitá
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de Justiça de Amaraji

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: planta013a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Janaína Do Sacramento Bezerra	3º Promotor de Justiça Criminal e Camaragibe
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio De Souza Dos Santos	6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria De Fátima De Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível e Camaragibe
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carolina Maciel De Paiva	3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Cláudia Ramos Magalhães	4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Rejane Strieder Centelhas	2º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira Da Silveira Figueiredo	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes	1º Promotor de Justiça Criminal e Camaragibe
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Claudia De Moura Walmsley	1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Aída Acioli Lins De Arruda	2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Danielle Ribeiro Dantas De Carvalho Clementino	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares	4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto	2º Promotor de Justiça Criminal e Camaragibe

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE
E-mail: planta014a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.06.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Betânia
05.06.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Betânia
11.06.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Tacaratu
12.06.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Tacaratu
17.06.2022*	Sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
18.06.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
19.06.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
23.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
24.06.2022***	Sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
25.06.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
26.06.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
27.06.2022**	Segunda-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
28.06.2022**	Terça-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
29.06.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
30.06.2022**	Quinta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada

*Em razão de Corpus Christi (transferido do dia 16 de junho, quinta-feira); **Recesso; ***São João.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.392/2022

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ariano Tércio Da Silva Aguiar
02.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	André Ângelo De Almeida
03.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Iron Miranda Dos Anjos
04.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Lorena De Medeiros Santos
05.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Vinícius Costa E Silva
06.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
07.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Vinícius Costa E Silva
08.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcus Brener Gualberto De Aragão
09.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Michel De Almeida Campelo
10.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Daniel De Ataíde Martins
11.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sophia Wolfovitch Spinola
12.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Daniel Cezar De Lima Vieira
13.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ana Rita Coelho Colaço Dias
14.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
15.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Caique Cavalcante Magalhães
16.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Raul Lins Bastos Sales
17.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jeanne Bezerra Silva
18.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Andrea Magalhães Porto Oliveira
19.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
20.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão Da Costa
21.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jefson Marcio Silva Romaniuc
22.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jorge Gonçalves Dantas Junior
23.06.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Filipe Coutinho Lima Britto
24.06.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Domingos Sávio Pereira Agra
25.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Carlos Henrique Tavares Almeida
26.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Mariana Cândido Silva Albuquerque
27.06.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Silmar Luiz Escareli Zacura
28.06.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marinalva Severina de Almeida
29.06.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
30.06.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Larissa de Almeida Moura Albuquerque

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
02.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luciana Carneiro Castelo Branco
03.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lúcio Luiz De Almeida Neto

04.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
05.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Raissa de Oliveira Santos Lima
06.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Thiago Barbosa Bernado
07.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
08.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Witalo Rodrigo de Lemos
09.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
10.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
11.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
12.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
13.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
14.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlan Carlo da Silva
15.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Cintia Micaella Granja
16.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos
17.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
18.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
19.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
20.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
21.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
22.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
23.06.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
24.06.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
25.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
26.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
27.06.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Adna Leonor de Vasconcelos
28.06.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
29.06.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Fábio de Souza Castro
30.06.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Guilherme Goulart Soares

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mavíael De Souza Silva
02.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Solon Ivo da Silva Filho
03.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Liliane da Fonseca Lima Rocha
04.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Solon Ivo da Silva Filho
05.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Lizandra Lira de Carvalho
06.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Shirley Patriota Leite
07.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

08.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
09.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
10.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Josenildo da Costa Santos
11.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Josenildo da Costa Santos
12.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo
13.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilka Maria Almeida Vasconcelos De Miranda
14.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilka Maria Almeida Vasconcelos De Miranda
15.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Maciel Dantas Figueiredo
16.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edson José Guerra
17.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Heloisa Pollyanna Brito de Freitas
18.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Jacqueline Guilherme Aymar Elihimas
19.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Helena Capela Gomes Carneiro Lima
20.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernanda Henriques da Nóbrega
21.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	André Felipe Barbosa de Menezes
22.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
23.06.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nancy Tojal de Medeiros
24.06.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Hélio José de Carvalho Xavier
25.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edson José Guerra
26.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Natália Maria Campelo
27.06.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes
28.06.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rodrigo Costa Chaves
29.06.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Liliane Asfora Cunha C. da Fonte
30.06.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura
02.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia De Assis
03.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
04.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
05.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
06.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
07.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
08.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos

09.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
10.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
11.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto
12.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
13.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
14.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
15.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina De Novaes De Souza Santos
16.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho M. M. E Albuquerque
17.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
18.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
19.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia De Moura
20.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
21.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia De Assis
22.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
23.06.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
24.06.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
25.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
26.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
27.06.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
28.06.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
29.06.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
30.06.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto
02.07.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
03.07.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina De Novaes De Souza Santos

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
02.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laise Tarcila Rosa De Queiroz
03.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
04.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire

		17:01 às 07:59**		
05.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Clênio Valença Avelino De Andrade
06.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva Canuto
07.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório
08.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti
09.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
10.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora De Souza Luna
11.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
12.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
13.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
14.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça Galvão De Carvalho
15.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
16.06.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
17.06.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
18.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz
19.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
20.06.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
21.06.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Clênio Valença Avelino De Andrade
22.06.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva Canuto
23.06.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório
24.06.2022	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti
25.06.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
26.06.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eleonora De Souza Luna
27.06.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
28.06.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
29.06.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
30.06.2022	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça Galvão De Carvalho

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.393/2022

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
02.06.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira
03.06.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
06.06.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
07.06.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira
08.06.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira
09.06.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
10.06.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira
13.06.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	A COMPLEMENTAR PELA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
14.06.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	A COMPLEMENTAR PELA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
15.06.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	A COMPLEMENTAR PELA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
16.06.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	A COMPLEMENTAR PELA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
20.06.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	A COMPLEMENTAR PELA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
21.06.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	A COMPLEMENTAR PELA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
22.06.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	A COMPLEMENTAR PELA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
02.06.2022	Quinta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
03.06.2022	Sexta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
06.06.2022	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
07.06.2022	Terça-feira	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis
08.06.2022	Quarta-feira	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis
09.06.2022	Quinta-feira	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis
10.06.2022	Sexta-feira	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis
13.06.2022	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
14.06.2022	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
15.06.2022	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
16.06.2022	Quinta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
20.06.2022	Segunda-feira	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis
21.06.2022	Terça-feira	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis
22.06.2022	Quarta-feira	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Edgar José Pessoa Couto
02.06.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
03.06.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
06.06.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Edgar José Pessoa Couto
07.06.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
08.06.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Edgar José Pessoa Couto
09.06.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
10.06.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Edgar José Pessoa Couto
13.06.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Edgar José Pessoa Couto
14.06.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Leandro Guedes Matos
15.06.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
16.06.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
20.06.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Edgar José Pessoa Couto
21.06.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Leandro Guedes Matos
22.06.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Edgar José Pessoa Couto

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
02.06.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
03.06.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
06.06.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
07.06.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
08.06.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
09.06.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
10.06.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
13.06.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
14.06.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
15.06.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
16.06.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
20.06.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
21.06.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
22.06.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
02.06.2022	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
03.06.2022	Sexta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld

06.06.2022	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
07.06.2022	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
08.06.2022	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
09.06.2022	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
10.06.2022	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
13.06.2022	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
14.06.2022	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
15.06.2022	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
16.06.2022	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
20.06.2022	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
21.06.2022	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
22.06.2022	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaibó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
02.06.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
03.06.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
06.06.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
07.06.2022	Terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
08.06.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
09.06.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
10.06.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
13.06.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
14.06.2022	Terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
15.06.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
16.06.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
20.06.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
21.06.2022	Terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
22.06.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
02.06.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
03.06.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
06.06.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
07.06.2022	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
08.06.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
09.06.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
10.06.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
13.06.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
14.06.2022	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
15.06.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
16.06.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
20.06.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
21.06.2022	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
22.06.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati,
Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	-------	---------------------

01.06.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
02.06.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
03.06.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
06.06.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
07.06.2022	Terça-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
08.06.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
09.06.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
10.06.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
14.06.2022	Terça-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
15.06.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
16.06.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
20.06.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
21.06.2022	Terça-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
22.06.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibirimir Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
02.06.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
03.06.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
06.06.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
07.06.2022	Terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
08.06.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
09.06.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
10.06.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
13.06.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
14.06.2022	Terça-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
15.06.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
20.06.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
21.06.2022	Terça-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
22.06.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
02.06.2022	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
03.06.2022	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
06.06.2022	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
07.06.2022	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
08.06.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
09.06.2022	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
10.06.2022	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
13.06.2022	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
14.06.2022	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
15.06.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos

16.06.2022	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
20.06.2022	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
21.06.2022	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
22.06.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA TALHADA
Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
02.06.2022	Quinta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
03.06.2022	Sexta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
06.06.2022	Segunda-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
07.06.2022	Terça-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
08.06.2022	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
09.06.2022	Quinta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
10.06.2022	Sexta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
13.06.2022	Segunda-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
14.06.2022	Terça-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
15.06.2022	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
16.06.2022	Quinta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
20.06.2022	Segunda-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
21.06.2022	Terça-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
22.06.2022	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA
Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Floresta	Daliana Monique Souza Viana
02.06.2022	Quinta-feira	Floresta	Juana Viana Ouriques de Oliveira
03.06.2022	Sexta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
06.06.2022	Segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
07.06.2022	Terça-feira	Floresta	Milena Lima do Vale Souto Maior
08.06.2022	Quarta-feira	Floresta	Daliana Monique Souza Viana
09.06.2022	Quinta-feira	Floresta	Juana Viana Ouriques de Oliveira
10.06.2022	Sexta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
13.06.2022	Segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
14.06.2022	Terça-feira	Floresta	Milena Lima do Vale Souto Maior
15.06.2022	Quarta-feira	Floresta	Daliana Monique Souza Viana
16.06.2022	Quinta-feira	Floresta	Juana Viana Ouriques de Oliveira
20.06.2022	Segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
21.06.2022	Terça-feira	Floresta	Milena Lima do Vale Souto Maior
22.06.2022	Quarta-feira	Floresta	Daliana Monique Souza Viana

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO
Cedro, Mirandiba, Pamamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
02.06.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
03.06.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
06.06.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
07.06.2022	Terça-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
08.06.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
09.06.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
10.06.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos

13.06.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
14.06.2022	Terça-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
15.06.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
16.06.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
20.06.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
21.06.2022	Terça-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
22.06.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Arapirina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
02.06.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
03.06.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
06.06.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
07.06.2022	Terça-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
08.06.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
09.06.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
10.06.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
13.06.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
14.06.2022	Terça-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
15.06.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
16.06.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
20.06.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
21.06.2022	Terça-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
22.06.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
02.06.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
03.06.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
06.06.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
07.06.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
08.06.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
09.06.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
10.06.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
13.06.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
14.06.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
15.06.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
16.06.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
20.06.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
21.06.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
22.06.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2022	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
02.06.2022	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
03.06.2022	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
06.06.2022	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
07.06.2022	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
08.06.2022	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
09.06.2022	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
10.06.2022	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.06.2022	Segunda-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
14.06.2022	Terça-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
15.06.2022	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
16.06.2022	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
20.06.2022	Segunda-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
21.06.2022	Terça-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
22.06.2022	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.394/2022**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE
E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
29.05.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Edson de Miranda Cunha Filho	Promotor de Justiça de Jupi

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE
E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
29.05.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.407/2022**(Membros Colaboradores - trabalhos de inspeção do material de consulta – Concurso 2022)****• Turno Manhã:**

Alice de Oliveira Morais
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Édipo Soares Cavalcante Filho
Guilherme Graciliano Araújo Lima
Hilário Marinho Patriota Júnior
Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo
Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
Isabelle Barreto de Almeida
João Paulo Pedrosa Barbosa
Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Márcia Bastos Balazeiro Coelho
Márcia Maria Amorim de Oliveira
Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Mário Lima Costa Gomes de Barros
Ricardo Guerra Gabínio
Tatiana de Souza Leão Araújo Antunes
Thiago Barbosa Bernardo
Vinícius Costa e Silva

• Turno Tarde:

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Ângela Márcia Freitas da Cruz
Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
Ariano Tércio Silva de Aguiar
Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes
Edson José Guerra
Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Erica Lopes Cezar de Almeida
Fernando Cavalcanti Mattos
Giani Maria do Monte Santos
Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas
Lúcio Carlos Malta Cabral
Manoela Poliana Eleutério de Souza
Maria Helena de Oliveira e Luna
Nancy Tojal de Medeiros
Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
Petrúcio José Luna de Aquino
Rinaldo Jorge da Silva
Sérgio Gadelha Souto

ANEXO I
Processos da Corregedoria

Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO
1.	19.20.0589.0007912/2022-89

Nº	Conselheiro (a): Dr. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	AUTO 2022/125267 DOC 14537005
2.	AUTO 2022/125249 DOC 14536966
3.	AUTO 2020/236865 DOC 12819575
4.	AUTO 2020/236888 DOC 12819660
5.	19.20.2221.0004906/2022-26
6.	19.20.0592.0007177/2022-04

Nº	Conselheiro(a): Dr. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1.	19.20.2221.0004910/2022-15
2.	19.20.0585.0007995/2022-42
3.	AUTO 2020/236902 DOC 12819632
4.	19.20.2221.0016998/2021-47

ANEXO II

Nº	Conselheiro(a): Dr. RENATO DA SILVA FILHO
1	IC Nº 01891.000.609.2020 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
2	IC Nº 01975.000.145.2020 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
3	IC Nº 02014.000.251.2020 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
4	Inquérito Civil nº 02052.000.029.2020 (SIM) ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
5	IC Nº 02053.000.534.2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
6	IC Nº 02053.000.588.2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
7	IC Nº 02053.001.412.2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

	(CONSUMIDOR)
8	PP Nº 01926.000.015.2020 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
9	PP Nº 01926.000.140.2020 (SIM) ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
10	PP Nº 01998.000.594.2021 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
11	PP Nº 01998.000.818.2021 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
12	PP Nº 02144.000.448.2021 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
13	PP Nº 02166.000.052.2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
14	Procedimento Preparatório nº 02023.000.147.2020 (SIM) ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA
15	PP Nº 02301.000.078.2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
16	PP Nº 02302.000.281.2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
17	PP Nº 02090.000.128.2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
18	PP Nº 02019.000.374.2020 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)
19	PP Nº 02277.000.025.2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA
20	IC Nº 02014.001.344.2020 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
21	IC Nº 01876.000.168.2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
22	IC Nº 02053.000.203.2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
23	IC Nº 02014.000.420.2020 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
24	IC Nº 02145.000.018.2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
25	IC Nº 02230.000.066.2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM
26	IC Nº 01975.000.237.2020 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
27	PP Nº 01631.000.093.2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO
28	PP Nº 01872.000.285.2021

	ORIGEM: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
29	IC Nº 01872.000.330.2020 ORIGEM: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
30	IC Nº 02009.000.137.2020 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)
31	IC Nº 02053.000.144.2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
32	IC Nº 02053.001.230.2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
33	IC Nº 02098.000.155.2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO
34	IC Nº 02144.000.129.2020 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
35	IC Nº 02323.000.062.2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
36	PP Nº 01631.000.093.2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO
37	PP Nº 01662.000.159.2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA

Nº	Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01998.001.026/2020 — Inquérito Civil
2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.103/2021 — Inquérito Civil
3	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.001.866/2020 — Inquérito Civil
4	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01849.000.052/2020 — Procedimento Preparatório
5	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.280/2021 — Procedimento Preparatório
6	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.377/2020 — Inquérito Civil
7	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.683/2020 — Inquérito Civil
8	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.246/2020 — Procedimento Preparatório
9	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.002.281/2021 — Inquérito Civil
10	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.102/2021 — Inquérito Civil
11	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

	Procedimento nº 02144.000.209/2020 — Inquérito Civil
12	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE IPOJUCA Procedimento nº 02300.000.015/2020 — Inquérito Civil
13	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.000.569/2020 — Inquérito Civil
14	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.000.181/2020 — Inquérito Civil
15	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.001.325/2020 — Inquérito Civil
16	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.586/2020 — Inquérito Civil
17	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.927/2020 — Inquérito Civil
18	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 02053.001.180/2020 — Inquérito Civil
19	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.001.150/2021 — Procedimento Preparatório
20	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS Procedimento nº 01778.000.168/2020 — Inquérito Civil
21	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA Procedimento nº 02236.000.029/2020 — Inquérito Civil
22	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.006/2020 — Procedimento Preparatório
23	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01972.000.092/2020 — Inquérito Civil
24	22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.792/2020 — Inquérito Civil
25	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01848.000.030/2020 — Inquérito Civil
26	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.104/2021 — Inquérito Civil
27	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.001.216/2021 — Inquérito Civil
28	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02015.000.219/2020 — Inquérito Civil
29	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01998.000.059/2020 — Inquérito Civil
30	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.103/2020 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1	SIM 02014.000.266/2021 ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL
2	SIM 02011.000.082/2021 ORIGEM: 36ª PJDC
3	SIM 01644.000.020/2021 ORIGEM: PJ CABROBÓ
4	SIM 01891.000.349/2020 ORIGEM: 29ªPJDC
5	SIM 01876.000.020/2020 ORIGEM: 3ªPJDC CARUARU

6	SIM 02053.002.194/2020 ORIGEM: 16ªPJDC CAPITAL
7	SIM 02090.000.389/2021 ORIGEM: 3ªPJDC GARANHUNS
8	SIM 02011.000.157/2020 ORIGEM: 36ªPJDC CAPITAL
9	SIM 01662.000.025/2021 ORIGEM: PJ GAMELEIRA
10	SIM 02053.000.577/2021 ORIGEM: 16ªPJDC CAPITAL
11	SIM 02140.000.474.2020 ORIGEM: 2ªPJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
12	SIM 02141.000.480/2021 ORIGEM: 3ªPJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
13	SIM 02142.000.205/2021 ORIGEM: 4ªPJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
14	SIM 02261.000.147/2020 ORIGEM: 1ªPJ GRAVATÁ
15	SIM 02090.000.358/2020 ORIGEM: 2ªPJDC GARANHUNS
16	SIM 02014.001.507/2020 ORIGEM: 30ªPJDC CAPITAL
17	SIM 01658.000.061/2021 ORIGEM: PJ FEIRA NOVA
18	SIM 02053.000.477/2011 ORIGEM: 19ªPJDC CAPITAL
19	SIM 02053.001.813/2020 ORIGEM: 18ªPJDC CAPITAL
20	SIM 01640.000.120/2020 ORIGEM: PJ CABROBÓ
21	SIM 01660.000.196/2020 ORIGEM: PJ FLORES
22	SIM 01876.000.123/2020 ORIGEM: 3ªPJDC CARUARU
23	SIM 01686.000.022/2020 ORIGEM: PJ MIRANDIBA
24	SIM 01891.000.217/2020 ORIGEM: 6ªPJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
25	SIM 02053.001.183/2021 ORIGEM: 16ªPJDC CAPITAL
26	SIM 01998.000.835/2020 ORIGEM: 44ªPJDC CAPITAL
27	SIM 01998.000.096/2021 ORIGEM: 27ªPJDC CAPITAL
28	SIM 02011.000.169/2020 ORIGEM: 36ªPJDC CAPITAL
29	SIM 02053.001.503/2020 ORIGEM: 18ªPJDC CAPITAL
30	SIM 02052.000.074/2020 ORIGEM: 17ªPJDC CAPITAL
31	SIM 02053.000.119/2020 ORIGEM: 16ªPJDC CAPITAL
32	SIM 02053.000.349/2021 ORIGEM: 16ªPJDC CAPITAL
33	SIM 02053.000.065/2020 ORIGEM: 18ªPJDC CAPITAL
34	SIM 02053.001.117/2021 ORIGEM: 16ªPJDC CAPITAL

35	SIM 02053.000.444/2020 ORIGEM: 16ªPJDC CAPITAL
36	SIM 020009.000.170/2020 ORIGEM: 20ªPJDC CAPITAL
37	SIM 02053.001.890/2020 ORIGEM: 18ªPJDC CAPITAL
38	SIM 02053.001.536/2020 ORIGEM: 18ªPJDC CAPITAL
39	SIM 02053.002.316/2020 ORIGEM: 18ªPJDC CAPITAL
40	SIM 02141.000.488/2021 ORIGEM: 3ªPJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
41	SIM 02144.000.295/2020 ORIGEM: 6ªPJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
42	SIM 02088.000.721/2020 ORIGEM: 1ªPJDC GARANHUNS
43	SIM 01923.000.153/2020 ORIGEM: 3ªPJDC OLINDA
44	SIM 02053.002.062/2020 ORIGEM: 16ªPJDC CAPITAL
45	SIM 02272.000.042/2021 ORIGEM: 2ªPJ SURUBIM

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1	SIM 002053.000.280/2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
2	SIM 01975.000.128/2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
3	SIM 02053.001.736/2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
4	SIM 02236.000.027/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
5	SIM 02023.000.073/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA
6	SIM 02307.000.057/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES
7	SIM 01891.000.707/2020 ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL
8	SIM 01867.000.256/2021 ORIGEM: 1ª PJDC DE PETROLINA
9	SIM 01879.000.356/2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PETROLINA
10	SIM 02144.000.073/2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
11	SIM 02140.000.293/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
12	SIM 02030.000.047/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS
13	SIM 01998.000.016/2020 ORIGEM: 27ª PJDC DA CAPITAL
14	SIM 01721.000.022/2019 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORITAMA
15	SIM 02272.000.007/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM

16	SIM 02053.001.090/2021 ORIGEM: 16ª PJDC DE CAPITAL
17	SIM 0102288.000.068/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
18	SIM 02226.000.003/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM
19	SIM 01923.000.073/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DE OLINDA
20	SIM 02053.001.920/2020 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
21	SIM 01781.000.009/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM
22	SIM 02053.000.082/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
23	SIM 02014.000.275/2020 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
24	SIM 02053.000.092/2021 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
25	SIM 02098.000.258/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO
26	SIM 01891.000.651/2020 ORIGEM: 29ª PJDC DE CAPITAL
27	SIM 02053.000.314/2021 ORIGEM: 16ª PJDC DE CAPITAL
28	SIM 0202053.002.166/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DE CAPITAL
29	AUTOS 2015/1992920.DOC.5695092 ORIGEM: 17ª PJDC DE CAPITAL
30	AUTOS 2015/1860021.DOC 5150474 ORIGEM: 35ª PJDC DE CAPITAL
31	SIM 02014.000.235/2020 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
32	SIM 02023.000.133/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA

Nº	Conselheiro(a): Dr. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1	22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.458/2020 — Inquérito Civil
2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.052/2020 — Procedimento Preparatório
3	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.001.084/2020 — Inquérito Civil
4	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.176/2020 — Inquérito Civil
5	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.256/2020 — Inquérito Civil
6	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.020/2021 — Procedimento Preparatório
7	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.115/2020 — Inquérito Civil
8	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.009/2020 — Inquérito Civil

9	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.001.452/2020 — Procedimento Preparatório
10	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.290/2020 — Inquérito Civil
11	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.538/2020 — Procedimento Preparatório
12	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.248/2020 — Procedimento Preparatório
13	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.001.094/2021 — Inquérito Civil
14	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.002.244/2020 — Inquérito Civil
15	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRANSPORTES) Procedimento nº 02011.000.158/2020 — Inquérito Civil
16	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.001.888/2020 — Inquérito Civil
17	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÃO Procedimento nº 01598.000.024/2021 — Procedimento Preparatório
18	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO Procedimento nº 01713.000.014/2021 — Inquérito Civil
19	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.123/2020 — Inquérito Civil
20	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.201/2020 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	PP nº 12/2019 AUTO: 2019/294373 Doc: 11603525 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA
2.	PP nº 05/2016 AUTO: 2016/2423241 Doc: 7254430 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAJUBA
3.	IC 019/2013 AUTO: 2013/1137204 Doc: 2665704 ORIGEM: 18ª PJDCC Consumidor
4.	IC 16098-30 AUTO: 2016/2320381 Doc: 13289981 ORIGEM: 30ª PJDCC-DHPI
5.	IC 001/2020 AUTO: 2019/295690 Doc: 12153226 ORIGEM: 1ª PJDC CARUARU
6.	IC 03/2011 AUTO: 2013/1389152 Doc: 3456236 ORIGEM: 1ª PJ DE ÁGUA FRIA
7	IC 04/2015 AUTO: 2010/85202 Doc: 5430869 ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA
8	IC 014/2016 AUTO: 2014/1685904 Doc: 6940092 ORIGEM: PJDC DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
9	IC 077/16 AUTO: 2016/2325319 Doc: 7738989 ORIGEM: 27ª PJDCC PPS
10	IC nº 04/2018 AUTO: 2015/2122095 DOC: 9351504 ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA
11	IC nº 01/2018 AUTO: 2016/2278165 DOC: 9328643 ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA
12	IC 07/2014 AUTO: 2014/1421110 Doc: 4886652 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA

13	IC 150/2019 AUTO: 2019/273183 Doc: 12863240 ORIGEM: 26ª PJDC PPS
14	IC 52/2014 AUTO: 2015/2033044 Doc: 4427576 ORIGEM: 35ª PJDC – Habitação e Urbanismo
15	IC 001/2020 AUTO: 2019/291642 Doc: 12144526 ORIGEM: 26ª PJDC PPS

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
1	SIM 01975.000.153/2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
2	SIM 02140.000.533/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO
3	SIM 01697.000.032/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÃO
4	SIM 01871.000.040/2020 ORIGEM: 2º PJDC DE CARUARU
5	SIM 01975.000.151/2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
6	SIM 02053.001.537/2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
7	SIM 01872.000.330/2020 ORIGEM: 2ª PJDC de Petrolina
8	SIM 02236.000.021/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
9	SIM 02009.000.133/2020 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL
10	SIM 01975.000.138/2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
11	SIM 02053.000.087/2020 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
12	SIM 02236.000.075/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
13	SIM 02061.002.669/2020 ORIGEM: 11ª PJDC DA CAPITAL

RESULTADO:

Nº	SALA	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01	102	Lucila Varejão Dias Martins
02	103	Valdir Barbosa Junior
03	104	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
04	105	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
05	106	Cristiane De Gusmão Medeiros
06	107	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
07	202	Ricardo Van Der Linden De Vasconcelos Coelho
08	203	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
09	204	Clênio Valença Avelino De Andrade
10	205	Carlos Alberto Pereira Vítório
11	206	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
12	207	José Lopes De Oliveira Filho
13	302	Giani Maria Do Monte Santos Rodolfo de Melo
14	303	Luciana Marinho Martins Mota E Albuquerque
15	304	Lúcia De Assis
16	305	José Correia De Araújo
17	306	Maria Da Glória Gonçalves Santos
18	307	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
19	401	Áurea Rosane Vieira
20	402	Marco Aurélio Farias Da Silva
21	403	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
22	404	José Elias Dubard de Moura Rocha
23	405	Sineide Maria de Barros Silva Canuto
24	406	Silvio José Menezes Tavares
25	407	Adalberto Mendes Pinto Vieira

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORÁRIO	PLANTÃO	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
04.06.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Juliana Vieira Cavalcanti D'Albuquerque Vitor Mendes Ferreira	Edson Hugo Amorim Sylzoumar Soares C. A. Júnior
		13:00 às 17:00 h	Cível	Selene Carvalho Padilha Aline Leal Marinho de Carvalho	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Clarissa Pagels Lima-Verde Lazaro Alves Borges	Décio de Carvalho Padilha Luiz Anselmo da Silva
05.06.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Igor Anderson Cardoso Gonçalves Ana Carolina De Santana Damascena	Ademilton Alves da Silva Fernando Barbosa da Silva
		13:00 às 17:00 h	Cível	Aline Leal Marinho de Carvalho Daniela de Magalhães Beder	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Juliane Diniz Antão Raissa Saldanha Menezes	Cleandro Zeferino Pessoa Jaderson Barbosa de Oliveira
11.06.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Diógenes Cavalcanti de Moraes Neto Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas	Fernando Barbosa da Silva Carlos José Ribeiro
		13:00 às 17:00 h	Cível	Daniela de Magalhães Beder Jakeline Moretti Leite	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Catarine Queiroz Soares Quintas Aquino Larissa Cavalcanti Valgueiro	Flávio França da Silva José Jaime de Araújo Filho
12.06.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Andrea Carla Campos Brandão Pietro Gouveia de Cerqueira	José Jaime de Araújo Filho Sóstenes Pedrosa Soares
		13:00 às 17:00 h	Cível	Jakeline Moretti Leite Henrique Carvalho Carneiro	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Clarissa Pagels Lima-Verde Luisa Minissa Mota	José de Sá Araújo Everaldo H. Fernandes de Lima
17.06.22	Sexta	13:00 às 17:00 h	Criminal	Carlos Roberto Gomes do Nascimento Jr Hallan Carlos Celestino da Costa	Everaldo H. Fernandes de Lima Roberto Moura Sena
		13:00 às 17:00 h	Cível	Henrique Carvalho Carneiro Tatiana Omena Tavares de Sá	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Marcílio Gerônimo Silveira da Cruz Getúlio Soares Ramos Machado	Arugaigue Ferreira de Lima Cleandro Zeferino Pessoa

18.06.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Mariana Pugliesi Lustosa Mª Thereza Nogueira Miranda Medeiros	Ademilton Alves da Silva Edson Hugo Amorim
		13:00 às 17:00 h	Cível	Tatiana Omena Tavares de Sá Mário Jorge de Andrade Carvalho	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Pablo Ferraz de Freitas Izídia Carolina Rodrigues Monteiro	Almir Douglas de Freitas Décio de Carvalho Padilha
19.06.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Maria Clarinda Ribeiro Duarte Ívano José Genuíno	Carlos José Ribeiro Luiz Anselmo da Silva
		13:00 às 17:00 h	Cível	Mário Jorge de Andrade Carvalho Selene Carvalho Padilha	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Eulalia Rosa de Sá Carvalho Guimarães Marcio Félix Cavalcante	Romildo Mendes Malafaia Sylzoumar Soares C. A. Júnior
23.06.22	Quinta	13:00 às 17:00 h	Criminal	Ívano José Genuíno Luiza Mirelly Barros Alves	Luiz Anselmo da Silva Pedro Fidelis Nascimento Filho
		13:00 às 17:00 h	Cível	Selene Carvalho Padilha Aline Leal Marinho de Carvalho	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Marcílio Gerônimo Silveira da Cruz Eulalia Rosa de Sá Carvalho Guimarães	Sylzoumar Soares C. A. Júnior José de Sá Araújo
24.06.22	Sexta	13:00 às 17:00 h	Criminal	Luiza Mirelly Barros Alves Maria Clarinda Ribeiro Duarte	Pedro Fidelis Nascimento Filho Ademilton Alves da Silva
		13:00 às 17:00 h	Cível	Aline Leal Marinho de Carvalho Benedito Alves Tiu Junior	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Marcio Félix Cavalcante Pablo Ferraz de Freitas	José de Sá Araújo Almir Douglas de Freitas
25.06.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Mª Thereza Nogueira Miranda Medeiros Mariana Pugliesi Lustosa	Roberto Moura Sena Carlos José Ribeiro
		13:00 às 17:00 h	Cível	Benedito Alves Tiu Junior Daniela de Magalhães Beder	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Izídia Carolina Rodrigues Monteiro Marcílio Gerônimo Silveira da Cruz	Cleandro Zeferino Pessoa Romildo Mendes Malafaia
26.06.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Hallan Carlos Celestino da Costa Carlos Roberto Gomes do Nascimento Jr	Edson Hugo Amorim José Jaime de Araújo Filho
		13:00 às 17:00 h	Cível	Daniela de Magalhães Beder Ana Cecília de Holanda Jung	-

		09:00 às 13:00 h	Infância	Getúlio Soares Ramos Machado Clarissa Pagels Lima-Verde	Décio de Carvalho Padilha José de Sá Araújo
27.06.22	Segunda	13:00 às 17:00 h	Criminal	Pietro Gouveia de Cerqueira Andrea Carla Campos Brandão	Carlos José Ribeiro Everaldo H. Fernandes de Lima
		13:00 às 17:00 h	Cível	Ana Cecília de Holanda Jung Florence Vieira D'Albuquerque e Cesar	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Luisa Minissa Mota Marcílio Gerônimo Silveira da Cruz	Flávio França da Silva Arugaigue Ferreira de Lima
28.06.22	Terça	13:00 às 17:00 h	Criminal	Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas Diógenes Cavalcanti de Moraes Neto	José Jaime de Araújo Filho Décio de Carvalho Padilha
		13:00 às 17:00 h	Cível	Florence Vieira D'Albuquerque e Cesar Juliana Magalhães França	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Larissa Cavalcanti Valgueiro Catarine Queiroz Soares Quintas Aquino	Everaldo H. Fernandes de Lima José de Sá Araújo
29.06.22	Quarta	13:00 às 17:00 h	Criminal	Ana Carolina De Santana Damascena Igor Anderson Cardoso Gonçalves	Sylzoumar Soares C. A. Júnior Everaldo H. Fernandes de Lima
		13:00 às 17:00 h	Cível	Juliana Magalhães França	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Raissa Saldanha Menezes Juliene Diniz Antão	Luiz Anselmo da Silva Arugaigue Ferreira de Lima
30.06.22	Quinta	13:00 às 17:00 h	Criminal	Vitor Mendes Ferreira Juliana Vieira Cavalcanti D'Albuquerque	Fernando Barbosa da Silva Edson Hugo Amorim
		13:00 às 17:00 h	Cível	Juliana Magalhães França Benedito Alves Tiu Junior	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Lazaro Alves Borges Clarissa Pagels Lima-Verde	Jaderson Barbosa de Oliveira Décio de Carvalho Padilha

PORTARIA – POR – SUBADM - 426/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **JUNHO DE 2022**, conforme discriminado a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Vinícius Diego da Costa Batista Sanderli Bium de Araújo
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Vinícius Diego da Costa Batista Sanderli Bium de Araújo
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Gabriela Batista de Melo Antônio César Pereira Gomes
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Gabriela Batista de Melo Antônio César Pereira Gomes
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Patrícia Leite de Araújo Lima e Oliveira Deangeles Freire Rocha
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Ysneia Alves Souza Mariana de Brito Oliveira
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Ysneia Alves Souza Mariana de Brito Oliveira
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Mariana Brito Ferreira Almino Macedo Kelly Cruz Barros
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Mariana Brito Ferreira Almino Macedo Kelly Cruz Barros
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Talita Alves Pereira Leandro Yohanna Thaynã Lopes de Sá
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Talita Alves Pereira Leandro Yohanna Thaynã Lopes de Sá
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Lillian Rebeca Lemos Santos Cristovão Ferreira dos Santos
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Lillian Rebeca Lemos Santos Cristovão Ferreira dos Santos
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Naia Rodrigues Ferraz de Alencar Mariana Brito Ferreira Almino Macedo
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Naia Rodrigues Ferraz de Alencar Mariana Brito Ferreira Almino Macedo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Juliana Pessoa Corrêa de Araújo Alecsandra dos Anjos Silva Coelho	Josivaldo Alves de Souza
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Priscilla de Araújo Moreira Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	Josivaldo Alves de Souza
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Janiclecia de Alencar Santos Raquel Sousa dos Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Isaque Silva de Souza Bruno Soares Santos Barbosa	Serginaldo Antunes de Oliveira

17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Fernanda Vitória Silva Rodrigues Isa Danniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Rafael da Silva Andrade	Josivaldo Alves de Souza
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Camila de Almeida Santos Evani Perpétua Rodrigues	Josivaldo Alves de Souza
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Francisco José Cruz Araújo Edivaldo Rodrigues de Menezes	Serginaldo Antunes de Oliveira
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	Serginaldo Antunes de Oliveira
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Maria Paula de Souza Costa Brito Alecsandra dos Anjos Silva Coelho	Serginaldo Antunes de Oliveira
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Stela Marcia Alves Ramalho Raquel Sousa dos Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Vitor Marcio Sampaio Mororó Coelho Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Oliveira
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Vitória Feitosa Furtado Janiclécia de Alencar Santos	Josivaldo Alves de Oliveira
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Jéssica Lima Cavalcanti Ramos Shirley Elianne de Sá Y Brito	Josivaldo Alves de Oliveira
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	João Eudes Ramos dos Santos Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Mayara de Alcântara Alves Feitosa	Manoel Pereira de Carvalho Neto
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Mayara de Alcântara Alves Feitosa	Manoel Pereira de Carvalho Neto
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Laís Tenório Cavalcante de Melo Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Laís Tenório Cavalcante de Melo Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Laís Tenório Cavalcante de Melo Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Jairon Machado Ferraz Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Jairon Machado Ferraz Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Débora Monique D'Ángelo Lopes Alessandra Patrícia Evangelista de Siqueira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas

26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Débora Monique D'Ângelo Lopes Alessandra Patrícia Evangelista de Siqueira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Maria Luiza Rodrigues Dantas Alexandre Duarte Quintas	Manoel Pereira de Carvalho Neto
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Maria Luiza Rodrigues Dantas Alexandre Duarte Quintas	Manoel Pereira de Carvalho Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Thalita Siquira Conrado Edite Karla Gusmão de Queiroz
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Thalita Siquira Conrado Edite Karla Gusmão de Queiroz
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Mariana Jatobá Xavier Germino Marcela Pina de Melo
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Mariana Jatobá Xavier Germino Marcela Pina de Melo
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Valeria Feitoza da Silva
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Valeria Feitoza da Silva Marcela Pina de Melo
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Lourival Siqueira Junior
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Lourival Siqueira Junior
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Fernando Ribamar
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Fernando Ribamar
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Rhana Corina Monteiro Cavalcanti Angela Maria Barros da Silva
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Rhana Corina Monteiro Cavalcanti Angela Maria Barros da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira André Luis Viana Campelo
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Samantha de Barros Bezerra Inalda Porfírio Ferreira
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Januzilla Amaral Veritânia Matos dos Anjos
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Alcides Antonio e Silva Segundo

				Ana Raquel de Azevedo Xavier Rodolfo Vieira Faria de Souza Jackson Bezerra Pinheiro
13.06.22	segunda	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Maria Isabelle Vitorino de Freitas Osmário Gomes Ferreira
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Breno Alves Cerqueira Miriã Ferreira Santos
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Nezita Rayane de Melo Ferro Miriã Ferreira Santos
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Bruno Galdino da Silva Samantha de Barros Bezerra
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Viana Jackson Bezerra Pinheiro
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Ana Lúcia Saturnino Brandão
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Felipe Augusto Lins Albuquerque Xavier
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Débora Santos Cavalcante Vimael Batista Silva
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Breno Alves Cerqueira Miriã Ferreira Santos
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Lidiane Candido da Silva Evaldo Vilar da Silva
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Crisselle dos Santos Pimentel Márcia Maria Teles de Brito

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

ATA ^D	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Gabriella de Freitas Pereira e Souza Cibele de Azevedo Feitoza Lira
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Hiallys Seanny Pessoa de Lima Maria Jeronimo Ferreira
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Alyson Almeida dos Santos Silva Rafael Henrique Houly Borba
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Andresa Maria Félix da Silva Carlos Henrique Fernandes Cabral
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Nikleyson Cordeiro Cabral Andresa Maria Félix da Silva
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Victor Fernandes Lima Porto Djane Gabriela do Rego Pontes
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Djane Gabriela do Rego Pontes Leonel Brito Caraciolo de Almeida
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Mirelly de Lima Silva Maria Simony de Araujo Oliveira
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Gabriella de Freitas Pereira e Souza Cibele de Azevedo Feitoza Lira
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	José Felype Silva Maria Jeronimo Ferreira
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Marcio Adson da Silva Silveira Rafael Henrique Houly Borba
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Emily Cíntia de Lima Araújo Carlos Henrique Fernandes Cabral
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Mariana de Oliveira Teotonio Andresa Maria Félix da Silva
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Bárbara Letícia Ludovico de Almeida Djane Gabriela do Rego Pontes
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Thyago Jeimes Sousa Siqueira Leonel Brito Caraciolo de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Jamily de Santana Cavalcante Júlio César de Souza Melo
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Josias Bezerra Brito Junior Cláudia Silva de Lima
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Genildo Dias Pereira Gean Carlos Guimarães Gomes
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Marina Linhares Gomes Lemos Julia Gonçalves Torres de Andrade
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Antônio Júlio Barreto da Silva Gean Carlos Guimarães Gomes
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Genildo Dias Pereira Jéssicka Maia Vitor da Silva
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Mônica Beatriz Pereira de Moura
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Palmares	José Everton Soares Barbosa Gean Carlos Guimarães Gomes
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Júlio César de Souza Melo Genildo Dias Pereira
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Ivila Barbosa Alves da Silva Luiz Henrique Matos da Silva
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Ivila Barbosa Alves da Silva
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Jamerson Eudes Lopes Trindade Gean Carlos Guimarães Gomes
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Josias Bezerra Brito Junior Robson de Souza Teneo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

ATA ^D	DIA	O	PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Rodolfo Macário Monteiro Armando Ramos de Albuquerque Maranhão	Arnaldo José da Silva Carlos Antônio dos Santos
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Armando Ramos de Albuquerque Maranhão Joathan Danillo de Souza Santana	Severino Ramos Alves Pereira Arnaldo José da Silva
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Cléssia Francisca da Silva	Carlos Antônio dos Santos Jurandir Oliveira da Silva
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Joathan Danillo de Souza Santana Eduarda Brito Noronha	Jurandir Oliveira da Silva Luis Manoel da Silva
13.06.22	segunda	13:00 h às 17:00	Cabo de S.Agostinho	Laís Nader de Azevedo Mendonça	-

		h		Karina de Melo Ferreira	
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Eduarda Brito Noronha Joathan Danillo de Souza Santana	Luis Manoel da Silva Carlos Antônio dos Santos
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Cléssia Francisca da Silva Joel Marcos da Silva	Severino Ramos Alves Pereira Arnaldo José da Silva
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Cléssia Francisca da Silva João Bruno Falcão de Andrade Pimentel	Arnaldo José da Silva Edivaldo Francisco da Silva
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Joel Marcos da Silva Cléssia Francisca da Silva	Edivaldo Francisco da Silva Jurandir Oliveira da Silva
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Mariana Alencar Sá de Lima Marianna Caminha Ferraz Nunes	Jurandir Oliveira da Silva Severino Ramos Alves Pereira
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Vanessa Espínola Cavalcanti Mariana Alencar Sá de Lima	Carlos Antônio dos Santos Arnaldo José da Silva
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Mariana Caminha Ferraz Nunes Mariana Alencar Sá de Lima	Arnaldo José da Silva Jurandir Oliveira da Silva
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Mariana Caminha Ferraz Nunes Vanessa Espínola Cavalcanti	Jurandir Oliveira da Silva Luis Manoel da Silva
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Lucas Ramos Carvalho Karina de Melo Ferreira	Luis Manoel da Silva Jurandir Oliveira da Silva
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	João Bruno Falcão de Andrade Pimentel Laís Nader de Azevedo Mendonça	Carlos Antônio dos Santos Luis Manoel da Silva
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Karina de Melo Ferreira Lucas Ramos Carvalho	Arnaldo José da Silva Jurandir Oliveira da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

ATA	D		PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Lais de Carvalho Lapa Ângela Maria Machado Cardoso	Roberto Moura Sena Paulo Geandro da Silva
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Layanne Kelly Pereira Carmo Ana Maria Viana Paiva	Romildo Mendes Malafaia Wellington José da Almeida
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Gabriella Sabatine Cardoso da Silva Marcello Lyra de Vasconcelos	Ibson Tavares de Araújo João Batista da Silva
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos Pollyanna Rattes Lima Caldas	Wellington José de Almeida João Cordeiro Sobrinho
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos Pollyanna Rattes Lima Caldas	João Cordeiro Sobrinho Ibson Tavares de Araújo
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Desantis Farias Fernanda do Espírito Santo da Silva	João Batista da Silva Romildo Mendes Malafaia
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Altamir Barbosa de Lima Leonardo Bezerra Leal	Sérgio Murilo da Silva Santos Paulo Geandro da Silva
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Priscila Firmino Coelho Ana Paula Rangel de Santana	Paulo Geandro da Silva Fernando Barbosa da Silva

24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Pollyano Magno de Oliveira Campos Eduardo Santos da Silva e Silva	Fernando Barbosa da Silva João Batista da Silva
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Andressa Maria de Melo Gouveia	Ibson Tavares de Araújo Sérgio Murilo da Silva Santos
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Andressa Maria de Melo Gouveia	Romildo Mendes Malafaia Wellington José de Almeida
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Daniel Cunha Martins Tiago do Rêgo Barros R. de Araújo	João Batista da Silva João Cordeiro Sobrinho
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Mariana Santos Figueredo Christina Coimbra de A. Guedes	João Cordeiro Sobrinho Wellington José de Almeida
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Adauto Alex dos Santos Thamiris Gonçalves de Melo Medeiros	Paulo Geandro da Silva João Cordeiro Sobrinho
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Leonardo Bezerra Leal Altamir Barbosa de Lima	Wellington José de Almeida Roberto Moura Sena

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Mayra Yara Monteiro dos Santos	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Delmiro Venício Costa Ramos Amon Francisco da Silva	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Mayra Yara Monteiro dos Santos	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Fabia Gilmar Belarmino João Luiz Siqueira Clemente	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Fabia Gilmar Belarmino Roziane Maria da Silva	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Jr Elza Thais Gonçalves de Lima	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Jr Maiara Batista Neves	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Anaci Alves Pedrosa de Souza	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Anaci Alves Pedrosa de Souza	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Maiara Batista Neves José Rodrigues da Cruz Jr	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Ana Kathariny Gomes dos Santos Danilo de França Barbosa	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	João Luiz Siqueira Clemente Jonathan Alves de Oliveira	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Clay Ellison de Oliveira Nascimento	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento Santana Itatiane Maria Mignac de Melo	Antônio Alves dos Santos Filho
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Rita de Cássia Nascimento Santana	Antônio Alves dos Santos Filho
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Thiago Néri Martins de Moura Victor Yago de Moura Barbosa	Severino Barbosa dos Santos
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Victor Yago de Moura Barbosa Thiago Néri Martins de Moura	Severino Barbosa dos Santos
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Regicleide Diógenes da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Camila Moura de Albuquerque Fernandes Silvio Robson Augusto da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Silvio Robson Augusto da Silva Camila Moura de Albuquerque Fernandes	Antônio Alves dos Santos Filho
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Sobral Antônio Anselmo Anderson Gomes Bezerra	Severino Barbosa dos Santos
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Anderson Gomes Bezerra Sobral Antônio Anselmo	Antônio Alves dos Santos Filho
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Victor Yago de Moura Barbosa Frederico Luís Alves Tavares	Severino Barbosa dos Santos
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Frederico Luís Alves Tavares Victor Yago de Moura Barbosa	Severino Barbosa dos Santos
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Leonardo Luiz da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos	Antônio Alves dos Santos Filho
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Leonardo Luiz da Silva	Severino Barbosa dos Santos
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento Santana Marlon Nepomuceno dos Santos	Antônio Alves dos Santos Filho
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Marlon Nepomuceno dos Santos Rita de Cássia Nascimento Santana	Severino Barbosa dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Fabírcia Flávia M.de Menezes Matos Deborah Serodio Almeida Mesel	-
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	-
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Gabriela Vasconcelos Siqueira	-
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Junior Silvano Cavalcanti de Araújo	-
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Ana Luísa Jota Buarque Gusmão	-

				Marcelo Borba Barbosa	
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Gabriela Vasconcelos Siqueira Mauro Leonardo de Lima Berto	-
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Layane Caroline Lins do Nascimento Silvano Cavalcanti de Araújo	-
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Layane Caroline Lins do Nascimento	José Luís dos Santos
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Deborah Serodio Almeida Mesel Fabrícia Flávia M.de Menezes Matos	José Luís dos Santos
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Marcelo Borba Barbosa	José Luís dos Santos
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Fabrícia Flávia M.de Menezes Matos Deborah Serodio Almeida Mesel	José Luís dos Santos
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	José Luís dos Santos
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Annielly Kath de Oliveira Lira Geraldo Alves de Siqueira Junior	-
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Gabriela Vasconcelos Siqueira	José Luís dos Santos
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Junior Annielly Kath de Oliveira Lira	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos de Souza Yve Rodrigues Mendes da Silva	Jáderson Barbosa de Oliveira Edvaldo Francisco da Silva
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Yve Rodrigues Mendes da Silva Vanessa Maria Ferreira Campos	Aurino Marques da Cruz Filho Sérgio Murilo da Silva Santos
10.06.22	sexta	13:00 às 17:00 h	Camaragibe	Maria Alcione Silva de Holanda Marcelo Mendes Monteiro	-
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Vanessa Maria Ferreira Campos Alfredo Eugênio Martins de Almeida Neto	Francisco de Assis Rosa e Silva Ibson Tavares de Araújo
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Alfredo Eugênio Martins de Almeida Neto Renato Barbosa dos Santos	Edvaldo Francisco da Silva Francisco de Assis Rosa e Silva
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Renato Barbosa dos Santos Vinícius Vasconcelos de Souza	Sóstenes Pedrosa Soares Arugaigue Ferreira de Lima
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos de Souza Alberi Lima de Araujo	Aurino Marques da Cruz Filho Sérgio Murilo da Silva Santos
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Alberi Lima de Araujo Gustavo Silva dos Santos	Aurino Marques da Cruz Filho Sóstenes Pedrosa Soares
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Gustavo Silva dos Santos Daniel Pena e Torres	Sóstenes Pedrosa Soares Almir Douglas de Freitas

24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Rosa Christina Vilas-Boas de O.Scanoni	Almir Douglas de Freitas Aurino Marques da Cruz Filho
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Rosa Christina Vilas-Boas de O.Scanoni Jamile Pimentel de Carvalho Melo	Arugaigue Ferreira de Lima Aurino Marques da Cruz Filho
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Jamile Pimentel de Carvalho Melo Gustavo Soares Ramos Machado	Sérgio Murilo da Silva Santos Edvaldo Francisco da Silva
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Gustavo Soares Ramos Machado Maria Alcione Silva de Holanda	Francisco de Assis Rosa e Silva Sóstenes Pedrosa Soares
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Maria Alcione Silva de Holanda Marcelo Mendes Monteiro	Francisco de Assis Rosa e Silva Edvaldo Francisco da Silva
29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Marcelo Mendes Monteiro Vanessa Basílio da Silva	Edvaldo Francisco da Silva Sóstenes Pedrosa Soares
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Vanessa Basílio da Silva Gustavo Soares Ramos Machado	Aurino Marques da Cruz Filho Jáderson Barbosa de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Gisleide Ferreira Carvalho da Silva Francisco Emanuel Alves Gonçalves
05.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Gisleide Ferreira Carvalho da Silva Francisco Emanuel Alves Gonçalves
11.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Felipe Mateus Teixeira de Souza Patrícia Auzeni do Nascimento
12.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Felipe Mateus Teixeira de Souza Patrícia Auzeni do Nascimento
17.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Laiane Alves Concerva Ednólia Novaes Nogueira
18.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Laiane Alves Concerva Ednólia Novaes Nogueira
19.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Laiane Alves Concerva Ednólia Novaes Nogueira
23.06.22	quinta	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Maria Eduarda S. de Lopes Moura Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
24.06.22	sexta	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Maria Eduarda S. de Lopes Moura Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
25.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Maurício dos Santos Lima Francisco Aureliano da Costa
26.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Maurício dos Santos Lima Francisco Aureliano da Costa
27.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Ana Carolina Torres de Carvalho Francisco Emanuel Alves Gonçalves
28.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Ana Carolina Torres de Carvalho Francisco Emanuel Alves Gonçalves

29.06.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Ana Carolina Torres de Carvalho Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
30.06.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Ana Carolina Torres de Carvalho Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli

ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2021 A ABRIL/2022

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL												TOTAL (Últimos 12 meses)	INCRÉAS EM RESTOS PROCESSADOS (b)
	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.351.027,04	46.720.340,07	47.305.546,20	51.550.793,10	40.948.696,85	51.424.909,34	49.699.981,87	109.474.783,58	45.576.527,84	46.688.320,50	45.802.171,68	46.795.495,71	625.341.944,78	
Despesa Ativo	34.107.468,89	37.605.404,05	37.999.891,38	42.169.874,62	31.402.415,78	41.977.822,05	40.259.276,11	90.394.781,55	36.166.377,14	37.012.437,75	36.445.488,09	37.175.720,33	502.250.457,74	
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	27.591.619,34	30.973.406,47	30.793.591,81	35.584.398,59	24.766.543,96	35.381.228,96	33.544.911,88	76.990.955,56	29.398.864,82	30.165.419,04	29.327.126,84	30.390.907,37	414.908.074,64	
Obrigações Patrimoniais	6.515.849,55	6.652.097,58	6.600.299,57	6.584.976,03	6.635.871,82	6.596.593,09	6.714.364,23	13.843.825,99	6.767.512,32	6.847.018,71	6.818.361,25	6.784.812,96	87.341.583,10	
Benefícios Previdenciários	9.249.558,15	9.114.936,02	9.932.654,82	9.381.364,48	9.547.281,07	9.447.087,29	9.440.705,76	18.640.007,03	9.412.150,70	9.675.882,75	9.656.689,59	9.619.775,38	123.091.487,04	
Benefícios Previdenciários	5.739.172,18	5.611.651,69	6.504.068,94	5.962.113,95	6.126.734,46	6.020.407,71	6.000.718,14	11.586.985,60	5.934.438,52	6.115.329,42	6.102.366,97	6.068.664,65	77.727.523,23	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.504.385,97	3.509.284,33	3.407.985,88	3.419.150,53	3.420.546,61	3.426.679,58	3.439.987,62	7.053.021,43	3.477.712,18	3.560.533,33	3.554.316,62	3.551.110,73	45.388.734,81	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA NÃO COMPUTADA (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.640.391,80	9.931.234,75	11.081.428,03	15.486.495,35	4.939.386,40	15.046.456,56	14.462.699,42	38.381.067,76	9.412.150,70	9.675.882,75	9.656.689,59	9.619.775,38	157.483.852,49	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	596.833,65	816.288,73	1.169.373,21	6.055.130,87	(4.607.894,07)	5.599.389,27	5.021.993,66	19.741.066,73	-	-	-	-	34.392.165,45	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.248.558,15	9.118.950,02	9.972.054,82	9.381.364,48	9.547.281,07	9.447.087,29	9.440.705,76	18.640.007,03	9.412.150,70	9.675.882,75	9.656.689,59	9.619.775,38	123.091.487,04	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.120.832,24	36.785.105,32	36.224.128,17	36.114.247,75	36.019.310,45	36.378.482,78	35.237.282,46	71.093.720,82	36.166.377,14	37.012.437,75	36.145.488,09	37.175.720,33	467.868.592,29	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		38.026.985.931,80	
(1) Transferência Obrigatória Relativa às Entidades Individuais (V) (§ 1º do art. 166 da CF)		(6.851.171,00)	
(2) Transferência Obrigatória Relativa às Entidades de Bancadas (VI) (art. 166, § 4º, da CF)		(1.013.389,00)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)		30.998.110.471,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)		467.858.292,29	1,42%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		659.962.209,44	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)		626.964.098,96	1,90%
LIMITE ALTERA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		593.965.988,49	1,80%

Fonte: e-FISCO/PE
 Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade - Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos
 Recife-PE, 25/05/2022

Nota:
 Nota 1 - Conforme entendimento do TCE/PE, por meio do acórdão 0355/18, os valores pagos pela Administração a título de conversão de Férias e Licenças-prêmio em pecúnia, que possuem natureza indenizatória, não foram considerados na apuração da despesa bruta com pessoal de que trata o artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os efeitos da referida exclusão na despesa de pessoal, considerando-se os últimos 12 meses, estão descritos no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DA VERBA	R\$
Licença-prêmio em pecúnia	12.335.065,20
Férias	615.196,63
TOTAL	12.950.261,83

Nota 2 - Conforme entendimento do TCE/PE, por meio do acórdão 1553/2021, os valores pagos pela Administração a título de Tempo constitucional de férias, que possuem natureza remuneratória, serão computados para fins de comprometimento dos gastos com pessoal de acordo com o que trata o artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com isso, as despesas de janeiro a agosto/2021 foram alteradas para atendimento do citado acórdão.

NOTA 3 - Em virtude do Acórdão TCE/PE nº 1352/23 o valor total das contribuições previdenciárias ao FUNAMEN/FUNAREV no período foi superavitário (R\$ 16.665.892,34) em relação às despesas com Inativos e Pensionistas. Porém, para fins de evidenciamento deste demonstrativo, foi informado no campo das despesas não computadas (Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados) o valor de R\$ 120.847.525,03, limitado este ao total das referidas despesas.

Gerente Ministerial de Contabilidade e Custos
 Rodrigo de Rocha Fernandes
 CRC PE - 17.437

Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade
 Antur Oscar Gomes de Melo

Controlador Ministerial Interno
 Rodrigo Gayer Amaro

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
 Valdir Barbosa Junior

Procurador-Geral de Justiça
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira